SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3652

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 20240617 INEXIGIBILIDADE Nº IN003/2024

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 20240617
INEXIGIBILIDADE Nº IN003/2024

Ruan Oliveira, Presidente e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei , resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024,que tem por objetivo : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL DETENTOR DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS , ALÉM DO ENVIO DE INFORMAÇÕES AOS DIARIOS OFICIAIS E TCE, em favor da empresa : B FRAN SERVICOS INSCRITA SOB CNPJ DE N º 40.780.748/0001-79 , pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para assinar o contrato nos termos da lei 14.133/21.

Caaporã, 01 de julho de 2024
Ruan Oliveira
Presidente

PORTARIA 036//2024
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2024
O PRESIDENTE DO IPSEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2024
ART. 1º DESIGNAR O SERVIDOR RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO, COM MAT. 443-1, PARA, DENTRO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DESENVOLVIDAS, SER GESTOR DO CONTRATO Nº 005/2024, FIRMADO COM A EMPRESA B FRAN SERVICOS , CNPJ 40.780.748/0001-79
ART. 2º DESIGNAR A SERVIDORA FABIANA FILGUEIRA DA ROCHA, COM MAT. 100076-1, PARA, DENTRO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DESENVOLVIDAS, SER FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2024, FIRMADO COM A EMPRESA B FRAN SERVICOS , CNPJ 40.780.748/0001-79
ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
CAAPORÃ, 01 DE JULHO DE 2024.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 20240617
INEXIGIBILIDADE Nº IN003/2024
CONTRATO Nº 005/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO III - C DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ - PB
CONTRATADO: B FRAN SERVICOS / CNPJ N º 40.780.748/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL DETENTOR DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS , ALÉM DO ENVIO DE INFORMAÇÕES AOS DIÁRIOS OFICIAIS E TCE
DO PREÇO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 01/07/2024
FONTE DE RECURSO: Recurso próprios
DOTAÇÃO: 02011.04.122.2102.2939 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEC
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:7F086665

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2024

DECRETO Nº DV 00014/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,R

E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: LILIAN MENDONCA DA SILVA. CNPJ: 12.592.787/0001-07 Valor: R$ 58.000,00 Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 04 de Julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:D9BBA24E

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2024

DECRETO Nº DV 00014/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: LILIAN MENDONCA DA SILVA. CNPJ: 12.592.787/0001-07 Valor Total: R$ 58.000,00 Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 04 de julho de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:525D1CC4

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00014/2024

DECRETO Nº DV 00014/2024-02 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestor** e a servidora Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 04 de Julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:42437E29

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2024

DECRETO Nº DV 00015/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE SST; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: : EMPRESA: EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 50.905.102/0001-24 Valor Total: R$ 49.980,00 Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 04 de Julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:9FFEE7A5

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2024

DECRETO Nº DV 00015/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE SST; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 50.905.102/0001-24 Valor Total: R$ 49.980,00 Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 04 de julho de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:4116A817

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00015/2024

DECRETO Nº DV 00015/2024-02 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestor** e a servidora Marleide Souza Queiroz de Oliveira, Agente operacional para **Fiscal**; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE SST;, com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.
Caaporã - PB, 04 de Julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:A20EB4A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL DE SAÚDE BUCAL (CAMPANHA EDUCATIVA) PARA ALUNOS, PAIS E MESTRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: 02.0000 – EXECUTIVO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.32.00.00 500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.2963 – MAN. DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL – FUNDEB 30% 3.3.90.32.00.00 540 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00113/2024 - 04.07.24 EMPRESA: EDITORA LUNNA LTDA ,

VALOR TOTAL: R$ 434.420,00. QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
Caaporã PB; 04 de Julho de 2024;

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:39E1F747

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO, DE NUTRIÇÃO, DE FISIOTERAPIA, DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE PSICOLOGIA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FARMÁCIA, DE ODONTOLOGIA, DE FONOAUDIOLOGIA, DE TERAPIA OCUPACIONAL, DE BIOMEDICINA E DE VETERINÁRIO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ASSISTIDOS NO HOSPITAL ANA VIRGINIA, SAMU, POLICLÍNICA, ATENÇÃO BÁSICA (9 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LABORATÓRIO, MELHOR EM CASA (ATENÇÃO DOMICILIAR – AD), ACADEMIA DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), FARMÁCIA BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E DEMAIS PROGRAMAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB,. Os interessados deverão enviar as propostas e documentação via endereço eletrônico E-mail licitacaocaapora2017@gmail.com ou pelo www.portaldecompraspublicas.com.br, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3113–8200.E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.
Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 04 de Julho de 2024.

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:EBC207E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N.º 901/2024

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 901/2024 Caaporã em 03 de Julho 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, representada por seu Presidente, no uso de sua função legislativa, consoante dispõem os inciso V e VI do art. 29 da Constituição Federal, em observância aos princípios da legalidade, anterioridade e moralidade, e considerando-se os parâmetros legais para fixação do Subsídio dos agentes políticos municipais para o quadriênio 2025/2028, aprovou e. Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Caaporã, Estado da Paraíba, por esta lei, institui a fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais, para vigência na legislatura relativa aos anos de 2025 a 2028.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais o (a) ocupante do cargo público de Prefeito (a), Vice-Prefeito (a), Vereadores (as) e Secretários (as) municipais.
Art. 2º - Os agentes políticos municipais recebem subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou acumulação com qualquer outra espécie remuneratória.
Art. 3º - O agente político ocupante do cargo público de Prefeito fará jus à percepção de um subsídio mensal, a partir de 01 de janeiro de 2025, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Art. 4º - O agente político detentor de mandato eletivo de Vice-Prefeito fará jus à percepção de um subsídio mensal, a partir de 01 de janeiro de 2025, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

- O vice-prefeito municipal, quando no exercício do cargo de prefeito, receberá o subsídio correspondente a este cargo proporcionalmente ao tempo em que exercê-lo.
- O vice-prefeito Municipal, quando nomeado para o cargo de secretário municipal ou outro cargo equivalente, deverá optar por um dos subsídios.
Art. 5º - O agente político não eletivo ocupante do Cargo Público de Secretário Municipal fará jus à percepção de um subsídio mensal, a partir de 01 de janeiro de 2025, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Art. 6º. Ficam mantidos até 31 de dezembro de 2024, os atuais valores dos subsídios fixados para o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, conforme Lei nº 794/2020.
Art. 7º - Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente a partir de janeiro de 2025, aplicando-se à revisão geral de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a variação do INPC relativo ao período anual anterior, sendo vedada a concessão de aumento ou reajuste ao longo do quadriênio.
Art. 8º - Ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, aos Vereadores e aos secretários municipais tratados nesta lei, é assegurada a percepção de 13º Salário em igual valor do subsídio percebido pelo agente público no mês de dezembro de cada ano.
Art. 9º - Ao ensejo do gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal, o Vice- Prefeito e os secretários municipais perceberão os seus respectivos subsídios de forma integral, acrescidos do 1/3 constitucional.

Art. 10 - O Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários, poderão renunciar, total ou parcialmente, ao recebimento do subsídio, a qualquer momento da Legislatura, mediante requerimento escrito e protocolado na respectiva secretaria.

Art. 11 - Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 792/2020, de 27/10/2020, alterado pela Lei 794/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. É fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara do Município de Caaporã/PB, para a Legislatura (2025/2028), a partir de 01 de janeiro de 2025, em R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º. O Vereador Presidente da casa, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá a representação do cargo de Presidente no valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a partir de 01 de janeiro de 2025. "
Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 03 de Julho 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:1CFCDA88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N.º 902/2024

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 902/2024 Caaporã em 03 de Julho 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira junto ao Núcleo de Integração Rural - NIR - destinado à execução de projeto habitacional que compreende a construção de 60 (sessenta) unidades habitacionais, em parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP.

Art. 2º - A participação do município no referido projeto, será exclusivamente de natureza financeira, importando em R$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada uma das unidades construídas.

Art. 3º - Os encargos decorrentes da participação financeira prevista no artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária já prevista no orçamento vigente, elemento 3.3.50.43, contudo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para custear o valor total de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em caso de insuficiência da dotação orçamentária já prevista.

Art. 4º - Mediante Decreto, o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

Art. 5º - Em caso de inexecução total ou parcial da cooperação financeira de que trata a presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a promover a reabertura do crédito especial autorizado na forma do artigo 3º, a partir de 1º de janeiro de 2024, na forma do §2º, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 03 de Julho 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:CC0EE9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N.º 903/2024

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 903/2024 Caaporã em 03 de Julho 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 73.650,00 (setenta e três mil seiscentos e cinquenta reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual (Fonte 701).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:
02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO

13.813.1009.2153 - REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 701 R$ 73.650,00

TOTAL.....R$ 73.650,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 03 de Julho 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:3D39F97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Edital de convocação 002/2024

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO – 01/2016

Senhor Candidato,

HINGRITCHY RODRIGUES MENESES DE ARAÚJO

Pelo presente instrumento, CONVOCAMOS o Sr.ª HINGRITCHY RODRIGUES MENESES DE ARAÚJO ,CPF:064.814.894-74 por força de ordem judicial processo de nº **0800107-90.2019.8.15.0021**, o candidato aprovado para comparecer no prazo máximo de 05 dias úteis a partir da data da publicação deste edital, na Prefeitura Municipal de Caaporã, no End. Rua Salomão Veloso nº30 - Caaporã-PB- CEP:58326000 no horário de 08:00 as 13:00 h, para tratar da nomeação, **posse** do Concurso Público de N° 01/2016, para o cargo de Agente de Combate à Endemias.

GABRIELA LEAL DE MIRANDA
Secretária Interina de Administração

Caaporã, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:F8ABD750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-177/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-177/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 122, Incisos VIII e artigos 148 a 153 da Lei 164/1981 e,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, para efeito de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral, considerando requerimento formulado em 04 de julho de 2024, Licença Para Atividade Política a partir do dia 06/07/2024, ao servidor ADALBERTO JULIO DE SOUZA **C.P.F**: 025.542.394-28 ocupante do cargo de Provimento Efetivo VIGILANTE de, Mat. 5026, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, deste Município, objetivando sua participação nas eleições municipais previstas para outubro de 2024.

Art.2º Fica este servidor condicionado á apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, junto ao setor de RH deste Município,
Art. 3º A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:4EFC6B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-178/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-178/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 122, Incisos VIII e artigos 148 a 153 da Lei 164/1981 e,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, para efeito de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral, considerando requerimento formulado em 04 de julho de 2024, Licença Para Atividade Política a partir do dia 06/07/2024, ao servidor GENIVALDO JOAQUIM DE ARAUJO C.P.F: 739.092.464-00 ocupante do cargo de Provimento Efetivo VIGILANTE de, Mat. 1810, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, deste Município, objetivando sua participação nas eleições municipais previstas para outubro de 2024.

Art.2º Fica este servidor condicionado á apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, junto ao setor de RH deste Município,
Art. 3º A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:6BEFC11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-179/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-179/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 122, Incisos VIII e artigos 148 a 153 da Lei 164/1981 e,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, para efeito de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral, considerando requerimento formulado em 04 de julho de 2024, Licença Para Atividade Política a partir do dia 06/07/2024, ao servidor FABIOLA VIEIRA RIBEIRO C.P.F: 054.794.814-01 ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSORA de, Mat. 9010 lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, deste Município, objetivando sua participação nas eleições municipais previstas para outubro de 2024.

Art.2º Fica este servidor condicionado á apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, junto ao setor de RH deste Município,
Art. 3º A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:6EC06188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-180/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-180/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 122, Incisos VIII e artigos 148 a 153 da Lei 164/1981 e, Lei 847, art. 83,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, para efeito de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral, considerando requerimento formulado em 11 de junho de 2024, Licença Para Atividade Política a partir do dia 06/07/2024, ao servidor REILZA ENEIA DA SILVA C.P.F: 047.592.247-31 ocupante do cargo de Provimento Eletivo , CONSELHEIRA TUTELAR de, Mat. 10207 lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL , deste Município, objetivando sua participação nas eleições municipais previstas para outubro de 2024.

Art.2º Fica este servidor condicionado á apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, junto ao setor de RH deste Município,
Art. 3º A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:08C72F89

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Josefa Raianne de Farias Gonçalves.
Função: Professora de Ciências.
Área de atuação: EMEF Abdias Aires de Queiróz.
Remuneração: R$ 2.715,42 – CH : 80 horas mensais.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação.
Período: 20 / 05 até 31 / 12 / 2024.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Empresa Contratada: Carlos Alexandre da Silva.
CNPJ: 51. 476. 484 / 0001 – 80.
Prestação de serviço: Disponibilidade de Equipe de Seguranças, durante a realização do São João de Tradição, , durante o período de 21 / 06 a 12 / 07 / 2024.
Remuneração: R$ 10.500,00.
Dotação orçamentária: Recursos oriundos do Governo do Estado da Paraíba. Convênio nº 0065 / 2024.
Período: 21 06 / até 12 / 07 / 2024.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B8206D78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00005/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI – ME - R$ 1.773,60; CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R$ 8.549,60; CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R$ 88.756,14; MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - R$ 10.368,00 -** Cabaceiras - PB, 28 de Junho de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6C274642

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03801/2024; RP 03802/2024; RP 03803/2024; RP 03804/2024;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03801/2024; RP 03802/2024; RP 03803/2024;
RP 03804/2024;

AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Coronel Maracajá - Centro - Cabaceiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00005/2024** que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - CNPJ nº 08.702.862/0001-78 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI – ME - 19.031.878/0001-12 - Valor: R$ 1.773,60 - CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - 12.734.018/0001-04 - Valor: R$ 8.549,60 - CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - 51.127.326/0001-15 - Valor: R$ 88.756,14 - MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - 03.319.496/0001-59 - Valor: R$ 10.368,00 -** Cabaceiras - PB, 28 de Junho de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6D5F1B87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00005/2024**. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS: 06.001 SECRETARIA DE

SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO). PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 03801/2024 - 28.06.24 até 28.06.25 - **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - R$ 10.368,00**; CT Nº 03802/2024 - 28.06.24 até 28.06.25 - **CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R$ 8.549,60**; CT Nº 03803/2024 - 28.06.24 até 28.06.25 - **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME - R$ 1.773,60**; CT Nº 03804/2024 - 28.06.24 até 28.06.24 - **CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R$ 88.756,14**.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9799AEF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00007/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA 4X2 (TOCO); NOVO (ZERO QUILÔMETRO), VENDIDO POR UM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE ATRAVÉS DA EMENDA 887/2024, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL (SEDAM), E O MUNICIPIO DE CABACEIRAS – PB CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERM O DE REFERÊNCIA**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 535.000,00 -** Cabaceiras - PB, 03 de Julho de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9B445520

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA 4X2 (TOCO); NOVO (ZERO QUILÔMETRO), VENDIDO POR UM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE ATRAVÉS DA EMENDA 887/2024, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL (SEDAM), E O MUNICIPIO DE CABACEIRAS – PB CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERM O DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00007/2024**. DOTAÇÃO: ATRAVÉS DA EMENDA 887/2024 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL (SEDAM), E O MUNICIPIO DE CABACEIRAS – PB 02.801 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE GRANDE PORTE. VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 04401/2024 - 03.07.24 - **MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 535.000,00.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DB661003

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00008/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO ATRAVÉS DA EMENDA 390/2024, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL (SEDAM), E O MUNICIPIO DE CABACEIRAS – PB CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERM O DE REFERÊNCIA**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 258.990,00 -** Cabaceiras - PB, 04 de Julho de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional**.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0561F0D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO ATRAVÉS DA EMENDA 390/2024, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL (SEDAM), E O MUNICIPIO DE CABACEIRAS – PB CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERM O DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00008/2024**. DOTAÇÃO: ATRAVÉS DA EMENDA 390/2024, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL (SEDAM), E O MUNICIPIO DE CABACEIRAS – PB 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1008 1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE. VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 04501/2024 - 04.07.24 - **MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 258.990,00**.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0D1B8550

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 150/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **DENNER ANDRADE DE SOUSA,** do cargo de Secretário Executivo de Infraestrutura, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 04 de julho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F1CD7246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 151/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **DENNER ANDRADE DE SOUSA,** para o cargo de Secretário Executivo de Controle Interno, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Controle Interno deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 04 de julho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D673BB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 152/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **FRANCISCO HIGO NUNES DE LACERDA,** para o cargo de Secretário Executivo de Infraestrutura, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município de Conceição/PB. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 04 de julho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8E211947

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇAS

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes pedidos de afastamentos em cumprimento à legislação eleitoral:

Procedimento Administrativo Nº 077/2024
Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a).
Objeto: Pedido de afastamento em razão de candidatura a cargo eletivo – Eleições 2024.
Período de afastamento: 05/07/2024 até 06/10/2024.
Servidor(a): LAÉCIO VIEIRA DE FIGUEIREDO

Procedimento Administrativo Nº 078/2024
Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a).
Objeto: Pedido de afastamento em razão de candidatura a cargo eletivo – Eleições 2024.
Período de afastamento: 05/07/2024 até 06/10/2024.
Servidor(a): FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Conceição, Paraíba, 04 de julho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:06CD4CDF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa ROSICLÉIA DA SILVA LIMA, CNPJ nº 36.615.604/0001-90.
OBJETO: Contratação da Banda Sol Maior, para realização de uma apresentação artística no dia 16/07/2024, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 3 de julho de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:5CA48EB3

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 60/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 60/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: ROSICLÉIA DA SILVA LIMA, CNPJ nº 36.615.604/0001-90.
OBJETO: Contratação da Banda Sol Maior, para realização de uma apresentação artística no dia 16/07/2024, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 60 dias.
Juarez Távora(PB), 3 de julho de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:69928023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 775 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 46.579,00.
Junco do Seridó - PB, 04 de Julho de 2024

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:490D1C0F

SECRETARIA DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 04 de Julho de 2024
ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:BECBE51E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Coordenação de Assistência Básica. RATIFICAÇÃO: Secretario, em 04/07/2024.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:42052FED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS – 02.008.10.301.2000.1029 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENÇÃO BÁSICA – 4490.52.00.00 – EQUIPAMNTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10008/2024 - 04.07.24 - 775 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 46.579,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:A1985F68

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 241/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: ADEMILTON NOGUEIRA, inscrito no CNPJ Nº 08.856.937/0001-75. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R$ 14.525,00 (Quatorze Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), sendo que o valor atual de R$ 110.910,00(Cento e Dez Mil e Novecentos e Dez Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 125.435,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), que representa um aumento de 13,10% (treze vírgula dez por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa ADEMILTON NOGUEIRA.

Patos, 04 de julho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:B466E1B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1922/2022

TOMADA DE PREÇO 006/2022
Instrumento: termo de aditivo nº: 8º ao contrato nº 1922/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PROCON MUNICIPAL DE PATOS - PB , CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 171/2022**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 16/08/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) **ÍTALO TORRES LIMA** e **CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA.**

17 de junho de 2024

ÍTALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor (procon)

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:F270500C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos
CONTRATADO PHARMAPLUS, CNPJ: 03.817.043/0001-52
OBJETO: *Rescisão Unilateral do Contrato nº 577/2024, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A CARCO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, proveniente do Pregão Eletrônico nº 021/2024.*
FUNDAMENTOLEGAL: art. 137, I da Lei 14.133/2021.
DATA DE RESCISÃO: 06 de junho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:2FBC91F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 360/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos
CONTRATADO HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS, CNPJ: 42.081.183/0001-67
OBJETO: *Rescisão Unilateral do Contrato nº 262/2024, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, proveniente do Pregão Eletrônico nº 073/2024.*
FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, I da Lei 8.666/1993.
DATA DE RESCISÃO: 06 de junho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:3C7556E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 356/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos
CONTRATADO WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - CNPJ: 23.902.222/0001-03
OBJETO: *Rescisão Unilateral do Contrato nº 174/2024, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, proveniente do Pregão Eletrônico nº 070/2023.*
FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, I da Lei 8.666/1993.
DATA DE RESCISÃO: 10 de junho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:437D835A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 353/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos
CONTRATADO MEDICOM - CNPJ: 22.635.177/0001-05
OBJETO: *Rescisão Unilateral do Contrato nº 207/2024, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, proveniente do Pregão Eletrônico nº 067/2023.*
FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, I da Lei 8.666/1993.
DATA DE RESCISÃO: 10 de junho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:DAA68E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 353/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos
CONTRATADO MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
OBJETO: *Rescisão Unilateral do Contrato nº 209/2024, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, proveniente do Pregão Eletrônico nº 067/2023.*
FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, I da Lei 8.666/1993.
DATA DE RESCISÃO: 10 de junho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:81591D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 353/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos
CONTRATADO BELLPHARMA MEDICAMNETOS LTDA - CNPJ: 26.089.337/0001-00
OBJETO: *Rescisão Unilateral do Contrato nº 199/2024, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, proveniente do Pregão Eletrônico nº 067/2023.*
FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, I da Lei 8.666/1993.
DATA DE RESCISÃO: 10 de junho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:E13F1279

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

Portaria n° **44/2024 - GP**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** O Senhor, **MATEUS LOPES DE FARIAS,** portador do CPF nº 703.561.274-27, do cargo de **Secretário de Administração e Planejamento** do quadro de Servidor COMISSIONADO, com suas atividades funcionais na sede da referida Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 04 de julho de 2024.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:BDEE8D02

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

Portaria n° **45/2024 - GP**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** A Senhorita, **ANNA BEATRIZ GOMES DE ARAUJO,** portadora do CPF nº 703.563.854-77, para o cargo de **Secretária de Administração e Planejamento** do quadro de Servidor COMISSIONADO, com suas atividades funcionais na sede da referida Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 04 de julho de 2024.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:AA12623D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

Portaria n° **46/2024 - GP**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n°**014/97**, de 23/09/97, Estatuto dos Servidores Públicos de Vista Serrana;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder atendendo a requerimento do Sr. **HUGO IZIDRO MONTEIRO**, Funcionário Público Municipal ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula 92, RG nº 2936138 SSP/PB, CPF nº 053.300.474-80, que requereu **LICENÇA PARA AFASTAMENTO POLÍTICO**, com a finalidade de ser candidato a Vereador da Cidade de Vista Serrana-PB, e mediante deferimento do Prefeito atual fica concedido afastamento ao referido candidato pelo prazo de noventa (90) dias, a partir de 06 de julho de 2024 e Retorno 07 de Outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 04 de julho de 2024.

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:EC05A9F6

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

Portaria n° **47/2024 - GP**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n°**014/97**, de 23/09/97, Estatuto dos Servidores Públicos de Vista Serrana;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder atendendo a requerimento do Sr. **JOSE ARIMATHEIA DE MEDEIROS FILHO**, Funcionário Público Municipal ocupante do cargo de MOTORISTA Matrícula 15, RG nº 1662817 SSP/PB, CPF nº 893.073.804-49, que requereu **LICENÇA PARA AFASTAMENTO POLÍTICO**, com a finalidade de ser candidato a Vereador da Cidade de Vista Serrana-PB, e mediante deferimento do Prefeito atual fica concedido afastamento ao referido candidato pelo prazo de noventa (90) dias, a partir de 06 de julho de 2024 e Retorno 07 de Outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 04 de julho de 2024.

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:6306E2E0

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

Portaria n° **48/2024 - GP**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n°**014/97**, de 23/09/97, Estatuto dos Servidores Públicos de Vista Serrana;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder atendendo a requerimento do Sr. **EDUARDO DE ARAUJO SILVA**, Funcionário Público Municipal ocupante do cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISAO DE OBRAS Matrícula 15, RG nº 1662817 SSP/PB, CPF nº 893.073.804-892, que requereu **EXONERAÇÃO PARA AFASTAMENTO POLÍTICO**, com a finalidade de ser candidato a Vereador da Cidade de Vista Serrana-

PB, e mediante deferimento do Prefeito atual fica concedido afastamento ao referido candidato pelo prazo de noventa (90) dias, a partir de 06 de julho de 2024 e Retorno 07 de Outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 04 de julho de 2024.

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:1D18CA3D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

Portaria n° **049/2024 - GP**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhora, **DIRANETE ALMEIDA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 068.939.344-08, para o cargo de CHEFE DE DIVISAO DE OBRAS para o quadro de Servidor COMISSIONADO, para exercer suas atividades funcional na Secretária Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 04 de Julho de 2024.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:A6D25950

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET PARA TODAS AS SECRETARIAS, DIRETORIAS E COORDENADORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB

VENCEDORES:

1 - AURICLECIO VIRGINO DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.461.219/0001-41
Valor Global: **R$ 43.776,00 (Quarenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais).**

2 - RECICLANET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.695.174/0001-32
Valor Global: **R$ 81.360,60 (Oitenta e Um Mil Trezentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos).**

3 - VAGNER HENRIQUE NUNES 11611513464 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.196.844/0001-50
Valor Global: **R$ 15.276,00 (Quinze Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais).**

Água Branca – PB, 01 de julho de 2024.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:3852423B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET PARA TODAS AS SECRETARIAS, DIRETORIAS E COORDENADORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - AURICLECIO VIRGINO DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.461.219/0001-41
Valor Global: **R$ 43.776,00 (Quarenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais).**

2 - RECICLANET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.695.174/0001-32
Valor Global: **R$ 81.360,60 (Oitenta e Um Mil Trezentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos).**

3 - VAGNER HENRIQUE NUNES 11611513464 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.196.844/0001-50
Valor Global: **R$ 15.276,00 (Quinze Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais).**

Água Branca – PB, 01 de julho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A607FA19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1079388-11

VENCEDORES:

1 - CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA, CNPJ: 52.656.270/0001-59
Valor Global: **R$ 391.107,58 (Trezentos e Noventa e Um Mil Cento e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).**

Água Branca – PB, 04 de julho de 2024.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:ACCFDB0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1079388-11

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA, CNPJ: 52.656.270/0001-59
Valor Global: **R$ 391.107,58 (Trezentos e Noventa e Um Mil Cento e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).**

Água Branca – PB, 04 de julho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:84C16CD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1079388-11

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA, CNPJ: 52.656.270/0001-59
Valor Global: **R$ 391.107,58 (Trezentos e Noventa e Um Mil Cento e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).**

Água Branca – PB, 04 de julho de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:877A5EAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA, CNPJ: 52.656.270/0001-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1079388-11.

VALOR GLOBAL: R$ 391.107,58 (Trezentos e Noventa e Um Mil Cento e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 04/07/2024 à 04/07/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 04 de julho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:530E7965

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 00342/2023

OFÍCIO nº 0011/2024

Alagoa Nova, 03 de julho de 2024.

À Empresa
Construtora Execute LTDA

Assunto: **Notificação referente ao Contrato nº 00342/2023**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Alagoa Nova – PB, cumprimentando-o cordialmente, no uso das atribuições legais e administrativas, vem expor o que segue:
A empresa contratada Construtora Execute LTDA via Processo Licitatório (Tomada de Preços nº 00008/2023) cujo objeto é a Ampliação e reforma do da Unidade Básica de Saúde Antônio Clementino da Silva – Sítio Brás, conforme proposta nº 11838.0960001/22-006 informou a paralisação da obra em face da não liquidação dos serviços já prestados.
A Lei nº 8.666/93, a qual rege o contrato firmado, dispõe que:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XV-o atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
O contrato foi firmado em 10/10/2023, de modo que a suspensão da execução por atraso no pagamento só se mostraria razoável em face

da comprovação do atraso injustificado e superior a 90 dias e, ainda, **até que normalizada a situação**, o que já ocorreu no caso em cerne.
A liquidação correspondente à primeira medição foi efetuada em 09 de maio de 2024 e, até a presente data, a empresa contratada continua com a obra paralisada.
Quanto à solicitação de compensação financeira e aos pedidos de esclarecimentos, repisa-se que a obra é decorrente da proposta nº 11838.0960001/22-006, sendo dependente de transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde, de modo que os pagamentos realizados pelo município estão condicionados à efetiva liberação dos recursos previstos na proposta.
Por todo o exposto, **notifica-se** a empresa contratada acima qualificada, para que retorne **imediatamente** à execução do **Contrato nº 000342/2023**, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, ou apresente justificativa devidamente fundamentada sobre o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e inexecução parcial do contrato, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Atenciosamente,

CLEDISON CÂMARA DE SOUZA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:81857ECD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0138/2024 ALHANDRA EM 04 DE JULHO 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o senhor o(a) **JOHN CORDEIRO MACIMIRO**, C.P.F: 114.507.494-45, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Apoio ao Agronegocio, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de julho 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:00D03C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0139/2024 ALHANDRA EM 04 DE JULHO 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o senhor o(a) **CLAUDENIO LOURENÇO DA SILVA**, C.P.F: 038.329.844-02, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Apoio as Atividades Industriais, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de julho 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BB1A3B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0140/2024 ALHANDRA EM 04 DE JULHO 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA TEREZA MEDEIROS DA SILVA**, C.P.F: 185.399.594-02, para ocupar em Comissão de Diretor de Divisão de Armazenamento Digital de Arquivo e Processos, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de julho 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9709FAA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0141/2024 ALHANDRA EM 04 DE JULHO 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferida-s pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MATHEUS DEODATO ALVES DA SILVA**, C.P.F: 718.528.824-09, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador dos Transportes, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de julho 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:B71C6636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 053/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
304719	ELIZANIA BALBINO DE LIMA	SAÚDE	20%
304826	TIAGO FRANCISCO DA SILVA	SAÚDE	20%
304823	VIVIANE Mª DE FREITAS ARAÚJO	SAÚDE	20%

Alhandra, 25 de junho de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:EFF677B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 054/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, relacionado abaixo:

MAT.	SERVIDOR	Nº PROCESSO	Nº PROTOCOLO
7135	DOUGLAS FERREIRA SOARES	0328/2024	00369/2024
883	GILTON ALBINO DOS SANTOS	0318/2024	00358/2024
614	MARIA DO SOCORRO GUEDES MENDES	0279/2024	00317/2024
855	Mª DO SOCORRO A. ALVES DE OLIVEIRA	0288/2024	00324/2024
552	MOACIR ROSA DA SILVA	0327/2024	00366/2024

Alhandra, 03 de julho de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:64158610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 021/2024 ALHANDRA EM 04 DE JULHO 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, Art. 83 da Lei Municipal n.º 148/93, combinado com a LC 64, art. 1º, II, "I" , e demais disposições legais; e,

Considereando o periodo eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas pela legislação eleitoral;

Considerando, a existência de servidora municipal de vinculação comissionada que encontra-se de Licença Maternidade e que demonstrou interesse em disputar as eleições municipais de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, para efeito de desincompatibilização junto a Justiça Eleitoral, de acordo com requerimento formulado em 04 de julho de 2024, Licença Para Atividade Política a partir do dia 05/07/2024, a servidora **RAYARA DAYANE DE ANDRADE SILVA**, C.P.F: 112.964.496-02, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Serviços Urbanos, Mat. 304694, lotado na Subprefeitura de Mata Redonda, objetivando sua participação nas eleições municipais previstas para outubro de 2024.

Art.2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5.º (quinto) dia útil de sua inscrição, junto ao setor de RH deste Municipio.

Art.3º. A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração de lhandra-PB, em 04 de julho 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:72FCE83D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da praça Edvaldo Mota, no município de Condado; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 284.102,51.

Condado - PB, 06 de Maio de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B968DAE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da praça Edvaldo Mota, no município de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22040.15.451.1060.1106 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 500, 754 e 755.
VIGÊNCIA: até 06/12/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
Contrato n° 00116/2024 - 06.05.24 - M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 284.102,51.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8FFBFB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 046 / 2024

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, de acordo 37, II da Constituição Federal e tendo em vista o que preceitua o Capítulo XVII, item 5. do Edital do Concurso Público.
CONSIDERANDO a relação de aprovados fornecida pela Empresa IGETEC – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público lançado através do Edital 001/2024, conforme relatório apresentado pela Empresa Organizadora.
Art. 2º. Fica autorizada a publicação do resultado final com classificação em ordem de notas por disciplina, em ordem decrescente de pontos, consoante regra prevista no Capítulo VIII, do Edital nº 001/2024.
Art. 3º. O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, contados desta data, podendo ser prorrogado, por igual período.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 03 de julho de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:185696B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Raio X – Fixo Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB, conforme descrição do Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de julho de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 18 de julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 04 de julho de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:608CAEAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
Edição Atualizada
05/07/2024
Ano 30
Nº. 016
Mesa Diretora:
Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Vice-Presidente: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
Primeiro-Secretário: Vereador: DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA
Segundo-Secretário: Vereador: GILBERTO DA SILVA BRITO

Comissões Permanentes:
Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA **Relator** – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO **Membro** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA
Serviços Públicos: Presidente – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA **Relator** –DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA **Membro** - FRANCISCO BENIGNO BARROS
Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA **Relator**- MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA **Membro** – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Lideranças:
Bloco da Situação: NOVOS RUMOS
Líder do Bloco da Situação:
Líder do Prefeito: FRANCISCO BENIGNO BARROS

Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA
Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:
VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI 025/2024
AUTOR: PODER EXECUTIVO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da matéria: A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E AGUARDA PARECER.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 010/2024,
Forma:**Regimento Interno – IV do Art. 140.**
Motivo:**APLAUDIR.**
Homenageado:**JOSÉ JANSEN FURTADO**

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para

em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO ao maestro da Banda Municipal Capitão José de Sousa Neves, como também a todos os componentes da mesma pelo empenho e dedicação em abrilhantar os eventos do Município.

Justificativa.

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2024

JOSÉ PERICLES MEDEIROS RAMALHO
Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 018/2024,
Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageada: **MARIA DO SOCORRO DIAS**

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família DIAS pela perda irreparável da Senhora **MARIA DO SOCORRO DIAS**

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO
Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 019/2024,
Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageada: **CLAUDIANA CESÁRIO ARRUDA**

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família CESÁRIO e ARRUDA pela perda irreparável da Senhora CLAUDIANA CESÁRIO ARRUDA
JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO
Vereador Proponente

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

Observação: Por tratar-se da primeira reunião ordinária do Segundo Período Legislativo de 2024, nenhuma matéria deu entrada para votação.

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:7BCB85B4

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUVIDORIA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé: 0011 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé e:
CT Nº DV00009-01/2024-CPL - 26.06.24 - ERIC ALVES DE QUEIROZ - R$ 14.000,00

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:DD831D32

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2024

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUVIDORIA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB; DESIGNO os servidores JUANIR FREITAS ARAUJO SILVA, Assessor Legislativo, como Gestor; e MARIANA DE SOUSA ALEXANDRE, Chefe de Gabinete da Presidência, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Bonito de Santa Fé - PB, 26 de Junho de 2024

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:5599A149

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2024

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUVIDORIA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERIC ALVES DE QUEIROZ - R$ 14.000,00.
Bonito de Santa Fé - PB, 26 de Junho de 2024

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:5075BE7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2024 - ELANE FERREIRA ARARUNA ALVES

PORTARIA Nº 160/2024

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 091/2017.

Considerando, que o(a) Sr(a) **Elane Ferreira Araruna Alves**, matrícula 10159**,** foi admitida neste Município, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando**,** que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 19/06/2024, cuja junta proferiu laudo médico mantendo seu afastamento por um período de 90 (noventa) dias, a contar do último atestado datado de 19/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastada a Sra. **ELANE FERREIRA ARARUNA ALVES**, matrícula 10159, esta devendo retornar as suas atividades laborativas, em readaptação, na data de 18/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 05 de julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:FFDFF93F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2024, que objetiva: Contratação de empresa para troca (incluído: aquisição de óleo, filtro e todos os serviços) de óleos lubrificantes automotivos de toda a frota do município de Brejo dos Santos–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: POSTO ELLOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. – EPP - R$ 57.830,00.
Brejo dos Santos - PB, 03 de Julho de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA **-**
Prefeita

PUBLICAR:
* - Diário Oficial do Município - 03.07.24

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:C1F45A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para troca (incluído: aquisição de óleo, filtro e todos os serviços) de óleos lubrificantes automotivos de toda a frota do município de Brejo dos Santos–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2024. DOTAÇÃO: 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;2049 MANUTENÇÃO DO QSE;2160 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB 30%;2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–RECURSOS PRÓPRIOS;2146 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%;2147 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – RECURSOS pórprios;2149 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ–ESCOLAR – FUNDEB 30%;2150 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ–ESCOLAR – RECURSOS prórpios;2153 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS–RECURSOS próprios;2138 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;2170 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID–19;2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL;2051 0000 CONSELHO TUTELAR;2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E urbanismo;2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES;2084 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;2168 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID–19;2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA;2033 0000 MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE–PACS;2042 0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA–PAB;2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;2167 0000 Manutenção da Atenção de Media e Alta Complexidade;2048 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS;2074 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA;2141 0000 MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS–CRIANÇA FELIZ;2169 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID–19;2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA;2085 0000 MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;1.500.0000 – Recursos não vinculados DE IMPOSTOS;1.540.000–TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;1.550.0000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO–EDUCAÇÃO;1.552.0000–TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE);1.600.0000–TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;1.660.0000–TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;2024 0000 ;3.3.90.30;MATERIAL DE CONSUMO; CÓDIGO DO ELEMENTO DE DISPESA;MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00103/2024 -

04.07.24 - POSTO ELLOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - EPP - R$ 57.830,00.

PUBLICAR:
* - Diário Oficial do Município - 04.07.24

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:5220B5EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1088306-09

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.091.778/0001-20
Valor Global: **R$ 809.182,86 (Oitocentos e Nove Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)**

CACIMBAS – PB, 03 de julho de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:6A593C5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1088306-09

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.091.778/0001-20
Valor Global: **R$ 809.182,86 (Oitocentos e Nove Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)**

CACIMBAS – PB, 03 de julho de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:D0FB7B5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.091.778/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1088306-09 (ITENS 16 E 17).

VALOR GLOBAL: R$ 809.182,86 (Oitocentos e Nove Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 04/07/2024 à 04/07/2025

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 04 de julho de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:5B8023B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 07 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa para realizações de exames laboratoriais cujo laboratório municipal não executa pela complexidade dos mesmos, tendo como base tabela SIGTAP a que será praticada, segue abaixo lista preço unitário e total correspondente a cada item, também segue em anexo tabela SIGTAP para comparativo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.757.773 JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO - R$ 38.495,96.
Caiçara - PB, 1º de Julho de 2024

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:730BC2D5

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 07 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa para realizações de exames laboratoriais cujo laboratório municipal não executa pela

complexidade dos mesmos, tendo como base tabela SIGTAP a que será praticada, segue abaixo lista preço unitário e total correspondente a cada item, também segue em anexo tabela SIGTAP para comparativo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUS, FMS E RECURSOS DE CUSTEIO DO GOV. FEDERAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00025/2024 - 01.07.24 - 49.757.773 JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO - R$ 38.495,96.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:48B64908

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO 262

Pregão Eletrônico nº 0017/2024a

Contrato: 262/2024

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94

Contratada: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREMAS – PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital..

Valor Total: R$29.542,74 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Fonte de Recursos: recursos próprios do município.

Dotação: QDD/2024

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência do Contrato: 02/07/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024.

Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:E8EEE64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO 263

Pregão Eletrônico nº 0017/2024

Contrato: 263/2024

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94

Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06, com sede na AV. Guido Aliberti N.º3005.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREMAS – PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valor Total: R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

Fonte de Recursos: recursos próprios do município.

Dotação: QDD/2024

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência do Contrato: 02/07/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024.

Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada ALEXSANDRA CIOTTA MANI

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:16E73E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO 269

Pregão Eletrônico nº 0017/2024

Contrato: 269/2024

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94

Contratada: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.460/0001-20.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREMAS – PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valor Total: R$ 2.779,20 (Dois Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Fonte de Recursos: recursos próprios do município.

Dotação: QDD/2024

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência do Contrato: 02/07/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024.

Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:50C213D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO 257

Pregão Eletrônico nº 0024/2024

Contrato: 257/2024

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94

Contratada: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL, LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS, FRALDAS E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DE COREMAS - PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valor Total: R$ 1.326,48 (Hum Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)..

Fonte de Recursos: recursos próprios do município.

Dotação: QDD/2024

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência do Contrato: 02/07/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024.

Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada PAULA SIMONE CHAVES PACHECO

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:4AC0E0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO 249

Pregão Eletrônico nº 0041/2023

Contrato: 249/2023

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94

Contratada: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 42.650.279/0001-07.

Objeto: aquisição equipamentos necessários para atender às demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, do Município de Coremas.

Valor Total: R$ 34.330,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Trinta Reais).

Fonte de Recursos: recursos próprios do município.

Dotação: QDD/2024

Data da Assinatura: 04/07/2024

Vigência do Contrato: 04/07/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024.

Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:14B68E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024

Pregão Eletrônico 041/2023 - Espécie: Ata de Registro de Preços n° 020/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Coremas, CNPJ 08.939.936/0001-94, com sede na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB, e a Empresa: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 42.650.279/0001-07, Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635, Preços registrados para os itens 01 e 02, no valor de R$ 34.330,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Trinta Reais). VIGÊNCIA: 04/07/2024 a 04/07/2025. Data da Assinatura: 04/07/2024. Signatários: pela Prefeitura Municipal de Coremas, Irani Alexandrino da Silva, prefeito; Pela Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI, Gustavo Henrique Carrega.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:1297F6AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI - Estado da Paraíba, através do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais e, baseada no art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 97, II, da Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal n. 610/2023 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Concurso Público, para provimento dos cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior.
O Concurso será planejado, organizado e executado pela CONTEMAX CONSULTORIA e supervisionado pela Comissão Especial Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de CUBATI/PB, designada através da Portaria nº 43/2024.
As inscrições ficarão abertas VIA INTERNET a partir de 00h00m do dia 05 de Julho de 2024 até as 23:59min do dia 14 de Agosto de 2024, no site www.contemax.com.br.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.contemax.com.br, a partir do dia 05 de Julho de 2024.

Cubati/PB, 03 de Julho de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubati/PB

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA SILVA
Membro da Comissão

KIVANIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Membro da Comissão

EGILDA GUEDES DUARTE SIQUEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:29F763E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 00012/2022.

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00122/2022, Tomada de Preço nº 00012/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI; CNPJ: 33.310.406/0001-20
OBJETO CONTRATUAL: Reforma e ampliação do centro recreativo municipal Nestor Pereira de Morais no município de EMAS-PB, conforme convenio estadual n°022/2022.
OBJETO DO ADITIVO: aditivo de acréscimo contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Emas-PB, 03 de junho de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Albino
Código Identificador:75C3397D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00077/2023, em 30.06.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa TASSIO TAVARES TORRES BADU. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada no fornecimento de profissionais para o serviço de atendimento móvel de urgência –

SAMU 192. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Igaracy-PB, 28 de Junho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:0369EBCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 0002/2024
A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO** da **CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 0002/2024**, com o seu objeto; EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO. PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS: RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO E NA RUA PROJETADA–A NO BAIRRO FREI DAMIAO, AMBAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRANSFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 324/2023. Conforme especificação do edital. Sendo classificada a proposta da empresa*:* MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.781.189/0001-90 - Valor: 163.000,01 (CENTO E SECENTA E TRES MIL E UM CENTAVOS). Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 08 às 13:00 horas.
Igaracy PB, 28 de JUNHO de 2024.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:05A0F251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 0003/2024
A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO** da **CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 0003/2024**, com o seu objeto; EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS; RUA PROJETADA 01 NO CONJUNTO ANTONIO MARIAZ, NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRASNFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 617/2023. Conforme especificação do edital. Sendo classificada a proposta da empresa*:* MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.781.189/0001-90 - Valor: 59.200,00 (QUINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 08 às 13:00 horas.
Igaracy PB, 28 de JUNHO de 2024.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:D8DD3654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00003/2019, em 21.01.2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. OBJETO CONTRATUAL: Para execução com a continuação dos serviços de implantação de 03 sistemas coletivos de captação e distribuição de água, comunidades Barra, Cabeludo e Melancia. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 28 de Junho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:FEF60425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00075/2017, em 13.12.2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa CONSTRUTORA DAKI EIRELI ME. OBJETO CONTRATUAL: Cujo objeto Execução dos serviços com a continuação da construção de quadra coberta com vestiário. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 25 de Junho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B5045791

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO OPERACIONAL PARA USO DOS AGENTES DE TRÂNSITO NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP043/2024.
Dotação: previstos no orçamento vigente.
Vigência: até 01072025.
Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 35.496.595/0001-00 (pela contratada), com o valor total de R$ 14.176,00 (QUATORZE MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

Itaporanga-PB, 02 de junho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:9156ADB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0196/2023

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0196/2023
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, MEDIANTE CONSULTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA – PB.
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0196/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 10 de maio de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
VALOR REAJUSTADO : R$: 3.432,50 (TRES MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, CNPJ N.º 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: FELIPE JOSÉ DE FIGUEIREDO CAVALCANTI – CNPJ Nº 32.518.042/0001-05

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:D6BF99F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global do presente contrato passará de R$ 43.473,40 (Quarenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos) para 45.434,05 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), em atenção ao que dispõe a cláusula primeira do contrato, referente ao reajuste de 4,51% sobre os valor unitários e globais do contrato.
DO PRAZO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 069/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 24 de fevereiro de 2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ: 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO: ZEUGLES ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 08.824.755/0001-12.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:4A6294C1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (segundo) Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 00234/2022. Pregão presencial nº 0021/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de transmissão de internet via fibra óptica para o município de Itaporanga, conforme especificações constantes no anexo V do Edital. Contratado I**NFORCOPY NET LTDA - AV GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - ITAPORANGA - PB, CNPJ Nº 09.498.450/0001-20**,. Data da assinatura: 11/06/2024. Vigência: até 13/06/2024, prorrogado 13/06/2025.

Itaporanga – PB, 11 de junho de 2024

Prefeito
DIVALDO DANTAS

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:FE159F41

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV044/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV044/2024, que objetiva**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO OPERACIONAL PARA USO DOS AGENTES DE TRÂNSITO NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 35.496.595/0001-00 (pela contratada), com o valor total de R$ 14.176,00 (QUATORZE MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

Itaporanga-PB, 02 de junho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:95D9B975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 877/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba- FAMUP e;
CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 247/2024, de 05 de junho de 2024, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **JOERLLY ROMÃO DA SILVA**, portadora do RG nº. 3395198 -SSP/PB e do CPF nº.090.350.484-74, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **FARMACÊUTICO**, **com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 03 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:18D148C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 878/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 189/2024.

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA ANTERO,** matrícula nº.5599, ocupante do Cargo PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 04 de junho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:7DE7B073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 879/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 178/2024.

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período proporcional de 54 (cinquenta e quatro) dias, a servidora **JOSEANE MAIA DE ARAUJO,** matrícula nº.0609, ocupante do Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 04 de junho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:ADE97440

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de estrutura para eventos diversos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22010 – Secretaria de Chefia de Governo 2002 – COORDENAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA SUPERIOR 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 0024 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22030 – Secretaria De Administração 2005 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E DE APOIO ESPECÍFICO 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 22050 – Secretária de Educação 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 22060 – Secretaria de Saúde 2020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 22061 – Fundo Munipal de Saúde 2052 – PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 22080 – Secretária de Desenvolvimento Social e Humano 2030 – APOIO AO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS 2002 – ATENDIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA 2032 – GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO 2002 – ATENDIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA 22090 – Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 22100 – Secretária de Esportes 2040 – APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS 2013 – ESPORTE INCLUSIVO 22140 – Secretaria de Cultura e Turismo 2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO 2001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 2057 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS 2007 – PRESERVAÇÃO E FOMENTO À CULTURA
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e:
CT Nº 00184/2024 - 27.06.24 - ARTHUR ANDRADE LIMA - R$ 375.958,00; CT Nº 00185/2024 - 27.06.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 358.178,00; CT Nº 00186/2024 - 27.06.24 - ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 120.725,00; CT Nº 00187/2024 - 27.06.24 - LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - R$ 22.000,00.

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:62187F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de estrutura para eventos diversos de acordo com o calendário cultural e institucional do município de Jacaraú– PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000132024 - 21/06/2024
VENCEDOR: ARTHUR ANDRADE LIMA
CNPJ: 17.500.393/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000142024 - 21/06/2024
VENCEDOR: DENISE MOURA DO NASCIMENTO
CNPJ: 17.886.274/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000162024 - 21/06/2024
VENCEDOR: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA
CNPJ: 35.583.475/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000152024 - 21/06/2024
VENCEDOR: ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 26.551.425/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção

referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ARTHUR ANDRADE LIMA.
17.500.393/0001-03
Valor: R$ 375.958,00
- DENISE MOURA DO NASCIMENTO.
17.886.274/0001-22
Valor: R$ 358.178,00
- LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA.
35.583.475/0001-32
Valor: R$ 22.000,00
- ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
26.551.425/0001-82
Valor: R$ 120.725,00

Total: R$ 876.861,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS **–**
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:87F0A840

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 017/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2024

Aos 27 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para confecção de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, bem como aos servidores de demais secretarias do município de Jacaraú; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEDOR: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.712.427/0001-83
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30.712.427/0001-83
Valor: R$ 249.875,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 27 de Junho de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:DCB1322F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 08/2023, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Da Educação – FNDE, para aquisição de ônibus escolar, do tipo Ônibus Rural Escolar (ORE 3), para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no município de Joca Claudino/PB, conforme Termo de Compromisso PAC nº 957423–4 junto ao FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 8/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 1119 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 000482 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE CONTROLE DOS DEMAIS RECURSOS ORIGINÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE 000483 4490.52 000483 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 27/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00056/2024 - 27.06.24 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. - R$ 469.499,00

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:4217EF69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeirante) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB, de acordo com a Proposta n°: 11332.661000/1230–02 junto ao Ministério da Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 400.000,00.
Joca Claudino - PB, 04 de Julho de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA-
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeirante) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB, de acordo com a Proposta n°: 11332.661000/1230–02 junto ao Ministério da Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mais Truck Comercio de Caminhoes Ltda - CNPJ 17.792.470/0001-38. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 04 de Julho de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:E2FD0F63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÕNICO N.º 00022/2024
A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00022/2024, DO TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM**, objetivando a locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Lagoa de Dentro, no dia 19/07/2024 às 09:30 horas horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 18/07/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.
Lagoa de Dentro(PB), 4 de julho de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:48D8A64F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos das informações da Comissão Permanente de Licitação do Município, DECIDO:
NÃO CONHECER o recurso formulado pela empresa POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão recorrida.
É como decido.
Lagoa de Dentro(PB), 4 de julho de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA
Gestora do Fms

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:E1EAA2B2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO ADESÃO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO N.º 002/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 00014/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, em favor da empresa ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 45.044.888/0001-00.
OBJETO: Aquisição Projeto Educacional, destinado aos alunos atendidos pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Município de Lagoa de Dentro.
VALOR TOTAL: R$ 340.300,00 (Trezentos e quarenta mil e trezentos reais).
FONTE DE RECURSOS: IGD SUAS.
Lagoa de Dentro(PB), 2 de julho de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:49185337

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 71/2024
ADESÃO Nº 002/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023, Ata de Registro de Preços nº 00014/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 45.044.888/0001-00.
OBJETO: Aquisição de Projeto Educacional, destinado aos alunos atendidos pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Município de Lagoa de Dentro.
VALOR TOTAL: R$ 340.300,00 (Trezentos e quarenta mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 31/12/2024.
FONTE DE RECURSOS: IGD SUAS.
Lagoa de Dentro(PB), 2 de julho de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:ED2E8686

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2024

A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de lubrificantes e filtros, de forma parcelada, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Lastro/PB. O interessado poderá obter o Edital do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de julho de 2024, até as 12:00 horas, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 35481074.
Lastro - PB, 04 de julho de 2024

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:FBAA4EFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

primeiro TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. **01.266/2023**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: MED & MAIS SERVICOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ **Nº. 42.667.861/0001-78**
OBJETO. Constitui objeto do presente processo o reajuste de 25% ao valor do supracitado contrato que atualmente é de R$ 83.100,00 (OITENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS) e passará a ser 103.875,00 e o prazo de vigência que será alterado por mais doze meses nos termos da Lei 8666/93 e CLÁUSULA QUARTA, SÉTIMA e DÉCIMA do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULAS QUARTA, SÉTIMA e DÉCIMA do contrato, Lei Federal 8.666/93 e CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2023.
DATA ASSINATURA: 04 JULHO de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta – pb

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:75F112D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00020/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS,** Data da sessão 08/07/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 04 de Julho de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:45F45518

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 00036/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 40.497.852/0004-01, no valor global de R$ 94.490,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e noventa reais), para o item 1 para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COMPRA DE UM VEÍCULO ZERO KILOMETRO TIPO PICAPE , com fundamento no art. 75, parágrafo III, alínea b, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 04 de Julho de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:32DB6865

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COMPRA DE UM VEÍCULO ZERO KILOMETRO TIPO PICAPE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00036/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0331 2044 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 17510000 Recursos Da Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública – Cosip 000385 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00223/2024 - 04.07.24 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 94.490,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:E8AB8D2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Aterro Sanitário Licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Mataraca. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 18 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 04 de Julho de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:167CF578

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 0005/2023

DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB
DISTRATADO: JARISMAR VIEIRA DE SOUSA – CPF: 036.643.424-10
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mato Grosso-PB

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024
ASSINAM A PRESENTE RESCISÃO: Pela Câmara Municipal de Mato Grosso-PB, o Sr. FRANCISCO IZAIAS DE LIMA NETO - Presidente. Pela parte distratada JARISMAR VIEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:2FFC2F86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO ELIANE A RAINHA DO FORRÓ NO DIA 14 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTEJO RECORDANDO SÃO JOÃO;; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R$ 140.000,00.
Montadas - PB, 03 de Julho de 2024

JONAS DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:31D913C3

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO ELIANE A RAINHA DO FORRÓ NO DIA 14 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTEJO RECORDANDO SÃO JOÃO;. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 1014 2062 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 23 695 1014 2078 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00112/2024 - 03.07.24 - AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R$ 140.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:199A4C99

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO BANDA FORRÓ BOM D+ NO DIA 14 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTEJO RECORDANDO SÃO JOÃO;; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 29.052.739 ELAINE ANA DA SILVA RUFINO - R$ 5.000,00.
Montadas - PB, 04 de Julho de 2024

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:0AAD7B91

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO BANDA FORRÓ BOM D+ NO DIA 14 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTEJO RECORDANDO SÃO JOÃO;. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 1014 2062 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 23 695 1014 2078 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00113/2024 - 04.07.24 - 29.052.739 ELAINE ANA DA SILVA RUFINO - R$ 5.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:72B53747

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO BANDA TEMPERO COMPLETO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTEJO RECORDANDO SÃO JOÃO;; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OSENILDO GONCALVES DA ROCHA 67566006487 - R$ 12.000,00.
Montadas - PB, 04 de Julho de 2024

JONAS DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D86F77CB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO BANDA TEMPERO COMPLETO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTEJO RECORDANDO SÃO JOÃO;. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 1014 2062 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 23 695 1014 2078 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00114/2024 - 04.07.24 - OSENILDO GONCALVES DA ROCHA 67566006487 - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:AEDB9BA8

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO A DONA DA VOZ VANIA AIRAM NO DIA 13 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTEJO RECORDANDO SÃO JOÃO;. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO A DONA DA VOZ VANIA AIRAM NO DIA 13 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTEJO RECORDANDO SÃO JOÃO;; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS - R$ 7.000,00.
Montadas - PB, 04 de Julho de 2024

JONAS DE SOUZA **-**
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:81CE3774

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO A DONA DA VOZ VANIA AIRAM NO DIA 13 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTEJO RECORDANDO SÃO JOÃO;. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO A DONA DA VOZ VANIA AIRAM NO DIA 13 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTEJO RECORDANDO SÃO JOÃO;. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 1014 2062 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 23 695 1014 2078 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00115/2024 - 04.07.24 - G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS - R$ 7.000,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:14089497

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO POETA FRANCINALDO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTEJO RECORDANDO SÃO JOÃO;; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 35.015.444 DIEGO VICTOR DA SILVA MEDEIROS - R$ 30.000,00.

Montadas - PB, 04 de Julho de 2024

JONAS DE SOUZA **-**
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:BCC65EE8

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO POETA FRANCINALDO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PUBLICA PARA FESTEJO RECORDANDO SÃO JOÃO;. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 1014 2062 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 23 695 1014 2078 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00116/2024 - 04.07.24 - 35.015.444 DIEGO VICTOR DA SILVA MEDEIROS - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5D187FB8

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2924

A Prefeitura Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OCULOS E ARMAÇÃO COMPLETO COM LENTE DE GRAU DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, ou acessando: www.montadas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33811004.
Montadas - PB, 04 de Julho de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:9AF6F0D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRURURA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME SOLICITAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 17 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/2006/06; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº IN Nº 0073/23; Decreto Federal nº 11.462/2023/23; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Estadual nº 42.967/2022/22; Portaria nº 0001/2024/24; Instrução Normativa nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00

horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3492–1032.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Monte Horebe - PB, 20 de Fevereiro de 2024

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:BE54FEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2024 - CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO: AGAMENON DIAS GUARITA JÚNIOR

PORTARIA Nº 078/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito das Eleições do dia 06 de outubro de 2024, ao servidor **AGAMENON DIAS GUARITA JÚNIOR**, efetivo no cargo de **ESCRITURÁRIO**, matrícula 10201, portador do RG: 1.369.336 e CPF 840.792.404-06, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Fica na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao Departamento de Recursos Humanos do município, no prazo previsto, e informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe/PB, 04 de julho de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:97D5FFD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2024 - CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO: CLEUDA PEREIRA DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 079/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito das Eleições do dia 06 de outubro de 2024, a servidora **CLEUDA PEREIRA DIAS DE ABREU**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE OPERAÇÕES EM SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula 10805, portadora do RG: 2.480.715 e CPF 044.917.624-06, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Fica na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao Departamento de Recursos Humanos do município, no prazo previsto, e informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe/PB, 04 de julho de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3D4495CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024 - CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO: DEUSIMAR SOARES DE ABREU

PORTARIA Nº 080/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito das Eleições do dia 06 de outubro de 2024, ao servidor **DEUSIMAR SOARES DE ABREU**, efetivo no cargo de **ZELADOR**, matrícula 10722, portador do RG: 1.512.646 e CPF 789.418.304-00, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Fica na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao Departamento de Recursos Humanos do município, no prazo previsto, e informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe/PB, 04 de julho de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:95A7FBC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024 - CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO: DAMIÃO CELSO DE OLIVEIRA GONÇALVES

PORTARIA Nº 081/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito das Eleições do dia 06 de outubro de 2024, ao servidor **DAMIÃO CELSO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, efetivo no cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA**, matrícula 10686, portador do RG: 1.525.617 e CPF 893.510.534-15, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Fica na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao Departamento de Recursos Humanos do município, no prazo previsto, e informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe/PB, 04 de julho de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E159E34C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE CONTRATO**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 17 de Junho de 2024, Pág. 32... **ONDE LÊ**: **CT Nº 68107/2024 - 06.06.24 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 118.288,00**... **LEIA SE:** **CT Nº 68107/2024 - 06.06.24 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 118.349,20.**

Monteiro - PB, 03 de julho de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:84D711F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municial nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 04 de Julho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:D1874E8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALEPIPEDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE NATUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES EMENDA PARLAMENTAR Nº 145/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00066/2024 - 04.07.24 - PR CONSTRUCOES LTDA - R$ 211.120,15.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À COMUNIDADE DO JUSSARAL E TRECHO DO CRUZEIRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº874939/2018/MAPA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE REPASSE Nº874939/2018/MAPA E CONTRAPARTIDA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00067/2024 - 04.07.24 - PR CONSTRUCOES LTDA - R$ 316.956,21.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:D1FA6987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de requalificação do Hospital e Unidade da Saúde Centro do Município de Natuba, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00078/2023 - Andre Felipe Marcos de Lima - 4º Aditivo - acréscimo de R$ 46.729,36. ASSINATURA: 04.07.24

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:D38E24FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONCLUSÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À COMUNIDADE DO JUSSARAL E TRECHO DO CRUZEIRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº874939/2018/MAPA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PR CONSTRUCOES LTDA - R$ 316.956,21.
Natuba - PB, 04 de Julho de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:82FDAD71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO A FINS DESTINADOS PARA O PROGRAMA CASA NOVA SUBSTITUIÇÃO DE CASAS DE TAIPA POR CASAS DE ALVENARIA NO MUNICIPIO DE NATUBA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - R$ 1.145,25; EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - R$ 9.255,00; RAFAEL S. DA R. FILHO – ME - R$ 522.042,00.
Natuba - PB, 04 de Julho de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO A FINS DESTINADOS PARA O PROGRAMA CASA NOVA SUBSTITUIÇÃO DE CASAS DE TAIPA POR CASAS DE ALVENARIA NO MUNICIPIO DE NATUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 04 122 2001 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria Distrital Municipal 15 452 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00068/2024 - 04.07.24 - RAFAEL S. DA R. FILHO - ME - R$ 522.042,00; CT Nº 00069/2024 - 04.07.24 - ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - R$ 1.145,25; CT Nº 00070/2024 - 04.07.24 - EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - R$ 9.255,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:A8A07959

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2024**

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Atividade Política, afastando-a de suas funções efetivas em respeito à desincompatibilização eleitoral, a JOELMA CRISTINA HERCULANO RIBEIRO DINIZ, mat. 590094-8, até o décimo dia após as Eleições Municipais de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

- JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:EB9C9651

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2024**

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Atividade Política, afastando-o de suas funções efetivas em respeito à desincompatibilização eleitoral, a CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA, mat. 590803-5, até o décimo dia após as Eleições Municipais de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

- JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:30745B3F

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TONER E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS–PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R$ 54.852,00.
Olivedos - PB, 1º de Julho de 2024

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6DD736E8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS–PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 0024.3390.30.00.1.500.0000 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0002 2020 – ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 0083.3390.30.00.1.500.0000. MATERIAL DE CONSUMO – 1.500.1001 – Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0084.3390.30.00.1.500.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS – 10 122 0002 2039 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 0264.3390.30.00.1.500.0000 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEDOS – 08 244 0002 2055 – ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 0327.3390.30.00.1.500.0000 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00029/2024 - 01.07.24 - APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R$ 54.852,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:67BB56D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012, DE 04 DE JULHO DE 2024

Ementa: *Dispõe sobre a* ***Exoneração de Servidor Municipal*** *na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar a **PEDIDO** o Sr. **JOSÉ EDNALDO FARIAS DA SILVA** do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 04 de julho de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6A0F0F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEFERIMENTO PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

DESPACHO

1. Considerando o pedido de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO dos servidores LAURENIR VERONICA SILVA DE SOUSA FARIAS e GILAVNEY JOSE VENANCIO DA SILVA JUNIOR, protocolizados na data de hoje (04/07/2024);

2. Considerando questões administrativas, eletorais e afins;

3. Resta DEFERIDO os pedidos acima, nesta data, sendo remetido ao Setor Pessoal para as providencias administrativas e legais ao caso em tela.

Ouro Velho/PB, 04 de julho de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0E815381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTADOR DE SERVIÇOS

DESPACHO

1. O senhor WELLINGTON GUALBERTO DO NASCIMENTO solictou rescisão contratual nº 005/2021 nesta data.

2. É de esclarecer que o referido contrato já foi expirado em 26/04/2024, ou seja, não existe rescisão de algo que sequer existe.

3. Nestes termos, caso o requerente possua algum vinculo de prestador de serviços, seja afastado dos seus vinculo.

4. Aceito pedido de afastamento para fins eleitorais.

Ouro Velho/PB, em 04/07/2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0EA061EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CANDIDATAR-SE A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA
Nº 0106/2024-GP

Dispõe Sobre o Afastamento de Servidor Efetivo para candidatar-se a mandato eletivo de Vereador no Pleito de 06 de outubro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso VII do art. 88;
CONSIDERANDOas disposições constantes daLei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;
CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,
Art. 1º. Afastar, por 03 (quatro) meses, de Licença para Atividade Política das funções públicas que exerce o(a) Senhor(a) GERAILSON PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica I-B, lotada na Secretaria de Educação, conforme solicitação tempestivamente entregue.

Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 6 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 04 de julho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:E5650EBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 0010/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS OKM PARA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.05 FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.1009 – ADQUIRIR VEÍCULO/MOTO E EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – Fonte: 710 EP/PA Nº 695/2024 – GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10078/2024 - 04.07.24 - MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:4081A46D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA ENTRADA DA CAMARA MUNICIPAL DE PICUI PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEGUNDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 67.937,46.

Picuí - PB, 03 de Julho de 2024

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0F8A135C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 00014/2024

Torna público o adiamento do Concorrência Nº 00014/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL NO DISTRITO DE SANTA LUZIA.** Nova data de abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.licitapicui.com.br; www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.
Motivo do Adiamento: Retificação de edital e anexos. Mais informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone/WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 03 de julho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F48D6A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **PATRÍCIO ÉDSON MARTINS DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Matadouro Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Picuí-PB, 03 de julho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM: 04/07/2024. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BCE61399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:
CONSIDERANDO Requerimento de desincompatibilização do cargo ofertado pela servidora;
CONSIDERANDO Parecer PMP/PJM/Nº 0698/2024 ofertado pela Assessoria Jurídica Municipal, opinando pelo deferimento do pedido;
CONSIDERANDO que o Art. 89, §2º, do Estatuto dos Servidores concede direito ao afastamento remunerado pelo período que enumera;
CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 64/90, dispondo sobre a necessidade de desincompatibilização do cargo que ocupa pelo (a) servidor (a) que desejar candidatar-se aos cargos eletivos da eleição de 06/10/2024;

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado pelo período de 03 (três) meses, contados de 06/07/2024 a 06/10/2024, à servidora **JAILZA PATRÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, matrícula nº 0066671, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto devendo a servidora retornar às suas atividades normais em 07/10/2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Picuí-PB, 04 de julho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EDAA618C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:
CONSIDERANDO Requerimento de desincompatibilização do cargo ofertado pela servidora;
CONSIDERANDO Parecer PMP/PJM/Nº 0699/2024 ofertado pela Assessoria Jurídica Municipal, opinando pelo deferimento do pedido;
CONSIDERANDO que o Art. 89, §2º, do Estatuto dos Servidores concede direito ao afastamento remunerado pelo período que enumera;
CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 64/90, dispondo sobre a necessidade de desincompatibilização do cargo que ocupa pelo (a) servidor (a) que desejar candidatar-se aos cargos eletivos da eleição de 06/10/2024;

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado pelo período de 03 (três) meses, contados de 06/07/2024 a 06/10/2024, à servidora **HOZANEIDE TOMÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 0064747, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo a servidora retornar às suas atividades normais em 07/10/2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Picuí-PB, 04 de julho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7674D807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:
CONSIDERANDO Requerimento de desincompatibilização do cargo ofertado pela servidora;
CONSIDERANDO Parecer PMP/PJM/Nº 0700/2024 ofertado pela Assessoria Jurídica Municipal, opinando pelo deferimento do pedido;
CONSIDERANDO que o Art. 89, §2º, do Estatuto dos Servidores concede direito ao afastamento remunerado pelo período que enumera;
CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 64/90, dispondo sobre a necessidade de desincompatibilização do cargo que ocupa pelo (a) servidor (a) que desejar candidatar-se aos cargos eletivos da eleição de 06/10/2024;

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado pelo período de 03 (três) meses, contados de 06/07/2024 a 06/10/2024, à servidora **JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA**, ocupante do cargo de Professor Polivalente, matrícula nº 0065176, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto devendo a servidora retornar às suas atividades normais em 07/10/2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Picuí-PB, 04 de julho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1522C7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:
CONSIDERANDO Requerimento de desincompatibilização do cargo ofertado pelo servidor;
CONSIDERANDO Parecer PMP/PJM/Nº 0696/2024 ofertado pela Assessoria Jurídica Municipal, opinando pelo deferimento do pedido;
CONSIDERANDO que o Art. 89, §2º, do Estatuto dos Servidores concede direito ao afastamento remunerado pelo período que enumera;
CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 64/90, dispondo sobre a necessidade de desincompatibilização do cargo que ocupa pelo (a) servidor (a) que desejar candidatar-se aos cargos eletivos da eleição de 06/10/2024;

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado pelo período de 03 (três) meses, contados de 06/07/2024 a 06/10/2024, ao servidor **JOSÉ JOSINALDO DANTAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2017074, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, devendo o servidor retornar às suas atividades normais em 07/10/2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Picuí-PB, 04 de julho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9FB58786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:
CONSIDERANDO Requerimento de desincompatibilização do cargo ofertado pelo servidor;
CONSIDERANDO Parecer PMP/PJM/Nº 0697/2024 ofertado pela Assessoria Jurídica Municipal, opinando pelo deferimento do pedido;
CONSIDERANDO que o Art. 89, §2º, do Estatuto dos Servidores concede direito ao afastamento remunerado pelo período que enumera;
CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 64/90, dispondo sobre a necessidade de desincompatibilização do cargo que ocupa pelo (a) servidor (a) que desejar candidatar-se aos cargos eletivos da eleição de 06/10/2024;

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado pelo período de 03 (três) meses, contados de 06/07/2024 a 06/10/2024, ao servidor **GERALDO ARAÚJO BATISTA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança, matrícula nº 0065272, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, devendo o servidor retornar às suas atividades normais em 07/10/2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Picuí-PB, 04 de julho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:98ED4332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **FERNANDA ÁDYLLA SILVA DANTAS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 04 de julho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6A7FD5CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOSÉ ALDENOR DE OLIVEIRA AZEVEDO**, suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, em substituição ao titular, Josinailson Dantas Fernandes, que se encontrará afastado de seu cargo durante o período acima por motivo de descompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 04 de julho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EA941A13

IPSEP
PORTARIA Nº 019/2024-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, ao servidor público ***ERIVALDO DOS SANTOS***, **matrícula 0065343,** ocupante do cargo de **Professor de Língua Portuguesa**, **Referencia III, Classe "F"** lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e do art,40, § 5º, da Constituição Federal**, **com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98,** com os proventos calculados com base na última remuneração.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 04 de Julho de 2024.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A75A4FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 132/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Gislene Santos do Nascimento.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na Emef. "Antônio Ferreira de Lima", zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: R$ 4.038,13 (quatro mil, trinta e oito reais e treze centavos) por 30 (trinta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/07/2024 a 31/12/2024.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 25 de junho de 2024
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Gislene Santos do Nascimento.

PUBLICADO EM: 04/07/2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:359362EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 138/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Sandra Gomes da Silva

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. "Antônio Ferreira da Costa", zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos de doze) por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/07/2024 a 31/12/2024.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 26 de junho de 2024
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Sandra Gomes da Silva.

PUBLICADO EM: 04/07/2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6657622A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 146/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Mayla Santos Alves.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo no Setor de Tributos, no Centro Administrativo, Zona Urbana, com lotação na Secretaria da Fazenda. deste município.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos de doze) por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2024
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Mayla Santos Alves.

PUBLICADO EM: 04/07/2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F09C598B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de agosto de 2022;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0676/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **KÁTIA DENISE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 0066199, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/07/2024 a 29/07/2024.

Picuí-PB, 04 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1047F96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de agosto de 2014**, a cada dia 16 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **16 de agosto de 2023;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0669/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANDRYER CAPUXU DE MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº 0066275, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/07/2024 a 31/07/2024.

Picuí-PB, 04 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7DE64A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de março de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de março de 2021**, a cada dia 01 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de novembro de 2022;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0686/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS**, matrícula nº 0065334, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/07/2024 a 21/08/2024.

Picuí-PB, 04 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BE68989B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **13 de fevereiro de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0687/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **HELIOMARIA DE AZEVEDO SILVA**, matrícula nº 0000378, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/08/2024 a 30/08/2024.
Picuí-PB, 04 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A51E1A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0689/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de abono de permanência do servidor **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**, matrícula nº 0000077, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto contado a partir de 02/07/2024.

Picuí-PB, 04 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BCE8DD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 147/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Vanessa de Souza Souto.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativos, com lotação na Secretaria de Administração deste município.
Valor: R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos de doze) por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2024
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Vanessa de Souza Souto.

PUBLICADO EM: 04/07/2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7053C424

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 17.769,40; IMPERIO COMERCIO LTDA - R$ 78.000,00; M B TAVARES BARRETO LTDA - R$ 81.212,20.
Pocinhos - PB, 07 de Junho de 2024

JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO -
Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:3AEB2971

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 01.006.12.361.1004.1004 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 025/2024, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00108/2024 - 07.06.24 - M B TAVARES BARRETO LTDA - R$ 81.212,20; CT Nº 00109/2024 - 07.06.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 17.769,40; CT Nº 00110/2024 - 07.06.24 - IMPERIO COMERCIO LTDA - R$ 78.000,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:715E56CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Pocinhos - PB, 07 de Junho de 2024

JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO -
Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:8575E0BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - R$ 8.050,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R$ 1.419,00; L2A UNIAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R$ 4.320,00; LICITAINFO LTDA - R$ 3.070,00; LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - R$ 2.040,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R$ 3.840,00.

Pocinhos - PB, 07 de Junho de 2024

JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO -
Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:B7B8D061

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 01.006.12.361.1004.1004 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 025/2024, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00111/2024 - 07.06.24 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R$ 3.840,00; CT Nº 00112/2024 - 07.06.24 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - R$ 8.050,00; CT Nº 00113/2024 - 07.06.24 - L2A UNIAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R$ 4.320,00; CT Nº 00114/2024 - 07.06.24 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R$ 1.419,00; CT Nº 00115/2024 - 07.06.24 - LICITAINFO LTDA - R$ 3.070,00; CT Nº 00116/2024 - 07.06.24 - LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - R$ 2.040,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:EE4EE2D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Pocinhos - PB, 07 de Junho de 2024

JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO -
Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:FF12A3E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 28 de junho de 2024.

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 0186/2024
OBJETO: A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
CNPJ SOB O Nº 40.865.870/0001-48
VALOR DA REVISÃO: R$ 27.951,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ R$ 474.831,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais)
JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:DE924DC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituída pela Portaria nº 088/2024, comunica aos interessados que após a solicitação das amostras do referido Pregão Eletrônico, foi ***REPROVADA:*** RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR: item 18. ***DESCLASSIFICADA:*** PAULA CRISTINA BEZERRA MELO: item: 05, por não apresentar amostra. Fica agendado para dia 08/07/2024 às 09h, o início do prazo para solicitação das propostas reajustadas, a serem anexadas no Portal de Compras Públicas no prazo máximo de 1h. O relatório detalhado do departamento encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas.

Pombal-PB, 04 de julho de 2024.

THATIANE DE ARAUJO COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:5620513A

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 04/07/2024

Aditivo 001 ao CEIP nº 098/2024
Nome Completo Francisco Miguel Ramos
CPF 091.530.954-80
Cargo Guarda Municipal
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços de vigilância e segurança na sede do NACAP, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 099/2024
Nome Completo Joicy Cavalcante Mota
CPF 119.962.844-10
Cargo Assistente Social
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade de contratação de pessoal para realizar serviços de Assistência Social, de caráter emergencial e por prazo determinado e a possibilidade surgida pela contratação de pessoal para tal fim, ante a insuficiência de material humano nos quadros de servidores efetivos, a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo, restando caracterizados a urgência inadiável na realização de tal serviço

Aditivo 001 ao CEIP nº 184/2024
Nome Completo PRISCILA RAYANE DOS SANTOS REGO URTIGA
CPF 081.042.624-24
Cargo Psicólogo
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública municipal, objetivando o não comprometimento das atividades regulares, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público / processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal

Aditivo 001 ao CEIP nº 185/2024
Nome Completo SOLANGE FORMIGA DA SILVA NOBREGA
CPF 040.254.394-76
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública do município, objetivando o não comprometimento das atividades de limpeza, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal

Aditivo 001 ao CEIP nº 186/2024
Nome Completo JANE FABIANA ALMEIDA DOS SANTOS
CPF 341.387.838-73
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de Licença para Tratar de Interesse Particular - sem vencimentos, qual seja: Maria Raiane França Mandes - Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana) - Matrícula 2157 e a imprescindibilidade e urgência dos serviços profissionais contratados, que detém o devido amparo na legislação municipal

Aditivo 001 ao CEIP nº 102/2024
Nome Completo Fernanda Dias Araújo da Costa Moura
CPF 059.346.364-13
Cargo Educador Social
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 12 meses
Data Alteração 28/06/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na sede do NACAP, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Aditivo 001 ao CEIP nº 210/2024
Nome Completo Tamara Kaiene da Silva Inocêncio
CPF 113.387.784-20
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 11 meses
Data Alteração 04/07/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública municipal, objetivando o não comprometimento das atividades de limpeza, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal

Aditivo 001 ao CEIP nº 211/2024
Nome Completo DAMIÃO BENTO BATISTA TERCEIRO
CPF 708.484.894-03
Cargo Entrevistador Social
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato

Novo período 11 meses
Data Alteração 04/07/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal

Aditivo 001 ao CEIP nº 212/2024
Nome Completo MARIA ALICE PEREIRA FERREIRA
CPF 706.531.914-80
Cargo Entrevistador Social
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 11 meses
Data Alteração 04/07/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal

Aditivo 001 ao CEIP nº 213/2024
Nome Completo MARIANA SANTANA FERNANDES
CPF 136.229.327-08
Cargo Psicólogo
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 11 meses
Data Alteração 04/07/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal

Aditivo 001 ao CEIP nº 214/2024
Nome Completo VINICYUS NOBREGA DOS SANTOS
CPF 090.743.324-39
Cargo Entrevistador Social
Motivo do Aditivo Prorrogação de Contrato
Novo período 11 meses
Data Alteração 04/07/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade/serviço público municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal

Aditivo 001 ao CEIP nº 383/2024
Nome Completo FLAVIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF 082.279.054-80
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Motivo do Aditivo Prorrogação de contrato
Novo período 10 meses e 27 dias
Data Alteração 04/07/2024
Nova Data Fim 31/12/2024
Justificativa manutenção das condições que justificaram a contratação, qual seja, necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FC92FCF5

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 571/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM GESSO.

CONTRATO: 571/2024
CONTRATADO: EDENES MORAIS VIEIRA
CNPJ: 12.431.129/0001-33
VALOR: R$ 34.405,00 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinco Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024.

Rubrica Orçamentária 2024: 02.060 Secretaria de Educação - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 3390.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal–PB, 03 de julho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:12FD748F

GABINETE
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 026/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal - PB, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, *considerando* a necessidade de ajustes no termo de referência para melhor adequação as necessidades da Prefeitura. **DECIDE. REVOGAR** o Dispensa Eletrônica n.º 026/2024.

Pombal-PB, 02 de julho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:C8943A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0657/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 740/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SALEFRANCE VIELLI SILVA LIMA	3090	DIRETORA ADJUNTO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8E105CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0659/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 723/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FABIANA MARIA DE QUEIROGA	1871	DIRETORA DE APOIO AO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:813B8B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0660/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 721/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RIZINEIDE DE OLIVEIRA LUCENA	1892	DIRETORA DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIAL NA REDE DE ATENÇÃO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E318C8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0661/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 702/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KATIA SUELI QUEIROGA LOURENÇO DE SOUSA	1897	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A SAÚDE

Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0CF3E1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0662/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 729/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ANDERSON YURI DANTAS ALVES	1958	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E6D5EF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0663/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 722/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
LUIZ FELLYPE DE FREITAS LÓCIO	1204	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9D6C4E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0664/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 715/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
PEDRO GOMES VIEIRA	1106	ODONTÓLOGO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:72F1DAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0665/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 716/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA	0741	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CFD8E76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0666/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 706/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
WILMA CRISTINA DE ASSIS NOBREGA	0255	ENFERMEIRO AUDITOR
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0D7B2CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0667/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 738/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
RODRIGO MARISTONY MEDEIROS DANTAS	0747	ODONTÓLOGO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D3C4E041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0668/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 661/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROBSON NELYS DE SOUSA SILVA	0144	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:03292330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0669/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 663/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FRANÇA DA COSTA	0132	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:23023F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0670/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 652/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GRADYCELLIA DE OLIVEIRA ALCANTARA	1423	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DBA64063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0671/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 698/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ERIKA DA SILVA LIMA	1209	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5973AAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0672/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 685/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
VALDEMIR FERREIRA DE LIRA	1349	MAQUEIRO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D478E8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0673/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 703/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ADRIANO FERNANDES DA SILVA	0676	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FE5F444D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0674/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 704/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HELDER VIEIRA LACERDA	2789	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:95B58A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0675/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 695/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LEIDIANE DA COSTA FERREIRA	1422	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AB722C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0676/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 696/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LIDIA CYLANE DE OLIVEIRA NUNES	0538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E1B05DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0677/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 720/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DE LOURDES DE SOUSA BALBINO	1263	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	

Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F21BD620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0678/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 718/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
LUCELIA FERNANDES DINIZ	0797	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0B1FD82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0679/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 689/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ABDON WAGNER MEDEIROS DE QUEIROGA	0575	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:196B7EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0680/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 684/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
PEDRO WERTON DE SOUSA COSTA	0436	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1C205274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0681/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 711/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ADVANILSON GADELHA ALVES	0002	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0DBD232A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0682/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 719/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	0019	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4BE58B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0683/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 691/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
CHIRNAY SEVERIANO GOMES DE MEDEIROS	0769	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3074A9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0684/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 692/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
RAYANE DE LUCENA ARAÚJO	0778	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A08120E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0685/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 668/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARIA DA GUIA SOARES DE SOUSA	0771	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B84B07F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0686/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 651/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ERICA VIEIRA DE ANDRADE	1405	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:03F70D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0687/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 657/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA	1394	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1B34D24E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0688/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 746/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALCINEIDE DE QUEIROGA SANTOS	0065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:ECF61E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0689/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 730/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JAKELINE RODRIGUES NOÉ GALDINO	0152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:75677191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0690/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 731/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA SILVA	0097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2F3B92A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0691/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 734/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO MARCIO VIEIRA CAETANO	0080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F5C622F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0692/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 736/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA FERNANDES OLIVEIRA	0118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:79056DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0693/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 728/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LEANDRO ROGÉLIO FERREIRA DA SILVA	0268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8DCE8E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0694/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 741/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
FRANCISCO DE SOUSA BANDEIRA	0503	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0C3CE76B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0695/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 742/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
LIDIANE HONORATO DE CASSIA LIMA	1555	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FE695B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0696/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 743/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
THIAGO ANDRAS DE SOUSA FERNANDES	1543	SERVENTE DE PEDREIRO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8B5E3C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0697/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 744/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
JOANA DARKE SOARES DE FRANÇA	0324	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0F382DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0698/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 656/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ALAN RANIERE DE SOUZA	3039	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E9A02FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0699/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 662/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARCELO DA SILVA CAMILO	3059	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C082B93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0700/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 645/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LEONARDO DE SOUSA ALVES	2003	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	03/06/2024 a 02/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6A8C543E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0792/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **864/2024**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar nº 064/90 e os arts. 83, inciso VI e 100 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, a(o) servidor(a) público(a) municipal, **JOAQUIM ADONIAS DANTAS NETO,** ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Creche,** matrícula 0066, lotado(a) no(a) Sec. de Educação, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**, para fins de cumprimento de exigência da legislação eleitoral vigente, a partir de **06 de julho de 2024,** assegurada a percepção integral de seus vencimentos, respeitada a legislação municipal.
Art. 2º - CONCEDER, por este mesmo ato, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA**, nos termos da legislação municipal vigente, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e, com remuneração, a partir do registro de sua candidatura até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.
Art. 3º – Em face dos benefícios ora concedidos, fica o(a) servidor(a) obrigado(a) a anexar à sua pasta funcional, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do registro de sua candidatura, cópia da ata da convenção partidária que o escolheu como candidato a cargo eletivo, bem como do Comprovante de Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral, além de anexar, em momento oportuno ato de deferimento ou indeferimento do registro de sua candidatura.
Art. 4º - Registre-se a concessão do benefício em sua pasta funcional, com arquivamento de uma via deste ato, com posterior ciência a(o) interessado(a) e à secretaria de lotação para a produção dos fins legais.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4326A507

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 100178/2023

Pregão Eletrônico Nº 054/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.
Contratada: Luiz Fernando da Silva Bezerra-ME, CNPJ: 43.195.744/0001-11.
O referido contrato é oriundo do Pregão Eletrônico Nº 054/2023, para pagamento das despesas da prestação de serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, referente ao item 6.
Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 27/07/2024;
Considerando, que as despesas com motorista são por conta da contratante, conforme previsto na clausula terceira;
Considerando, que as despesas com combustíveis são por conta da contratante, conforme previsto na clausula terceira;
Considerando, que as despesas com manutenção preventiva e corretiva do equipamento são por conta da contratante, conforme previsto na clausula terceira;
Considerando, que o motorista é avaliando como uma mão-de-obra especializada e de responsabilidade;
Considerando, a dificuldade que o município está tendo para manter um motorista com experiencia a frente deste equipamento contratado;
Considerando, que a partir da assinatura deste as despesas com motorista serão por conta da contratada, assim sendo, o valor mensal que é de R$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais), deverá ser reajustado em R$ 1.001,00 (um mil e um real), dito isso, o valor mensal passa a ser de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), fundamentado na clausula décima sexta.
Desta forma, o valor total que deverá ser aditivado será de R$ 4.0004,00 (quatro mil e quatro reais), para ser pago no período a partir de 27/03/2024 a 27/07/2024.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Luiz Fernando da Silva Bezerra (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de março de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:97D3B122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 022/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de paralelepípedo na ladeira de acesso ao Sitio Macacos, Zona Rural do Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas orçamentárias; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 34.794,83.

Princesa Isabel - PB, 25 de Junho de 2024
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 083/2024 DA DISPENSA Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação de paralelepípedo na ladeira de acesso ao Sitio Macacos, Zona Rural do Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL – PB. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 34.794,83.

Princesa Isabel - PB, 26 de Junho de 2024
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:ED04CA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 023/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na construção da nova copa dos funcionários no Cemitério Morada da Paz, no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas orçamentárias.90; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 31.422,08.

Princesa Isabel - PB, 25 de Junho de 2024
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 084/2024 DA DISPENSA Nº 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na construção da nova copa dos funcionários no Cemitério Morada da Paz, no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas orçamentárias.90. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA–ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.104 (REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 4.4.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES) CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e: CT Nº 10084/2024 - 26.06.24 - RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 31.422,08.

Princesa Isabel - PB, 26 de Junho de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B02209EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 021/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024, que objetiva: Contratação de empresa para promoção de Formação continuada a profissionais ligados a cuidados educacionais (professores e cuidadores – TDAH); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INGRID ROBERTA MEDEIROS COSTA OUREM LTDA, CNPJ: 2.506.895/0001-80, com o valor total de R# 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

Princesa Isabel - PB, 02 de Julho de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0921/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel – PB. **Contratada:** INGRID ROBERTA MEDEIROS COSTA OUREM LTDA, CNPJ: 42.506.895/0001-80 **Valor:** 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para promoção de Formação continuada a profissionais ligados a cuidados educacionais (professores e cuidadores – TDAH). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES:

Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e a Sra. Ingrid Roberta Medeiros Costa Ourem (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 03 de Julho de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5FEA9A2F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **08 de julho de 2024 a 11 de julho de 2024, cotação adicional de preços para a** contratação de serviços de gerenciamento de controle de frota, serviços de alimentação, atualização e manutenção do sistema com dados de abastecimento e quilometragem do veículo vinculado ou a disposição da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da câmara no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 04 de julho de 2024.

DAMIÃO CESAR PEREIRA DE BRITO
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento de controle de frota, serviços de alimentação, atualização e manutenção do sistema com dados de abastecimento e quilometragem do veículo vinculado ou a disposição da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Serviços de gerenciamento de controle de frota, serviços de alimentação, atualização e manutenção do sistema com dados de abastecimento e quilometragem do veículo vinculado ou a disposição da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes – PB.	Mês	06		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da câmara municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Câmara municipal de Santana dos Garrotes - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. Deverá ser pago mensalmente ao contratado.
O prazo de vigência para os serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:19543891

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - MF CONSTRUCOES - CNPJ nº 26.781.189/0001-90, com sede na Rua José Inácio de Araújo, 114, Centro, Itaporanga - PB, Objeto:** contratação de empresa especializada, comunidades ou associações rurais, devidamente constituídas, para execução de roço nas estradas vicinais no município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**. Valor Contratual global: R$ 72.126,60 (setenta e dois mil cento e vinte e**

seis reais e sessenta centavos), vencedor do lote 01. Ratificação em: 03/07/2024.

JOSÉ PAULO FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:3131A9AF

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0017/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa especializada, comunidades ou associações rurais, devidamente constituídas, para execução de roço nas estradas vicinais no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - MF CONSTRUCOES - CNPJ nº 26.781.189/0001-90,** com sede na Rua José Inácio de Araújo, 114, Centro, Itaporanga - PB, **com valor global de R$ 72.126,60 (setenta e dois mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), vencedor do lote 01,** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.
Santana dos Garrotes - PB, 03 de julho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:60BFF753

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, comunidades ou associações rurais, devidamente constituídas, para execução de roço nas estradas vicinais no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - MF CONSTRUCOES - CNPJ nº 26.781.189/0001-90, com sede na Rua José Inácio de Araújo, 114, Centro, Itaporanga - PB.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 72.126,60 (setenta e dois mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), vencedor do lote 01.**
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:19AD23A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 18 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 04 de Julho de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A1EEB8E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a construção de (01) uma praça da criança no Município de São Francisco PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 03 de Julho de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:93D5BC95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE n.º. 048/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando as disposições constantes daLei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como o previsto naResolução nº 23.738, de 27 de

fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o requerimento formulado pelo(a) Servidor(a) **MARIA HELENA BALTAZAR DA SILVA** - matrícula n.º 75, para conceder afastamento de suas funções do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com finalidade de exercer candidatura a cargo eletivo nas Eleições Municipais do ano de 2024, iniciando em 06 de julho de 2024.

Art. 2º O(a) Servidor(a) deverá reassumir o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato(a);
II - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
III – ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
IV – ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VI - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
VII – ao Dia das Eleições.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 05 de julho do ano de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:E483333C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de prestadores de serviços de telemedicina, na modalidade tele consulta médica especializada, do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00195/2023 - Ant Saude Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.06.24

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:7CBDF8FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para as Unidades de Saúde e SAMU do município de São José do Bonfim/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO Partes: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR, cnpj n° 50.775.426/0001-95, valor: R$ 29.458,54; - EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cnpj n° 04.780.117/0001-96, valor: R$ 6.214,00; -FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, cnpj n° 08.160.290/0001-42, valor: R$ 940,30; -MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, cnpj n° 41.778.326/0001-21, valor: R$ 11.966,48; -NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, cnpj n° 15.218.561/0001-39, valor: R$ 6.591,66; - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, cnpj n° 09.478.023/0001-80, valor: R$ 17.623,98; -PHARMAPLUS LTDA, cnpj n° 03.817.043/0001-52, valor: R$ 2.559,12; - RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME, cnpj n° 10.719.048/0001-08, valor: R$ 112.787,87; valor: R$ 188.141,95.
São José do Bonfim - PB, 27 de Julho de 2024.
ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de São José do Bonfim/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO Partes: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 36.614.010/0001-64, valor: R$ 289.999,99.
São José do Bonfim - PB, 28 de Julho de 2024.
ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de produtos de panificação (pães, bolos, salgados e biscoitos) destinados á Merenda Escolar das escolas municipais, creche, CRAS e demais secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde de São José do Bonfim/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO Partes: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 36.614.010/0001-64, valor: R$ 289.999,99.
São José do Bonfim - PB, 01 de Julho de 2024.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024
LEI Nº 14.133/21
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Contratação dos serviços de confecção de placas em material metalon, impressão de lona e adesivo com aplicação em atendimento as demandas operacionais de sinalização externas, interna, informativa e outros do Município de São José do Bonfim-PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 23/07/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 04 de Julho de 2024.
FERNANDA MARIA AIRES CABRAL
Secretária de Administração

RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00005/2024 – LEI Nº 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, em conformidade com Art. 75, inciso I– da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00005/2024, que tem como objeto: Aquisição de placas indicativas para a zona urbana e rural destinadas

a atender a demanda do Município de São José do Bonfim/PB. Licitante Classificada que ofertou menor preço: CPV CONSULTORIA COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE LTDA, CNPJ N° 55.569.023/0001-03, valor R$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais).
A referida empresa apresentou Documentação, conforme solicitado via-email. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim – PB.
São José do Bonfim- PB, 04 de Julho de 2024
Joseildo Alves Monteiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2024
ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2024 ao Contrato N.º 40201/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ nº. 08.882.862/0001-05. CONTRATADA: EMLURPE- EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°12.461.865/0001-34.
OBJETO: Contratação de Empresa técnica especializada para recebimento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do município de São José do Bonfim - PB.
VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 03 (três) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 04 de julho de 2024 e tendo seu termino no dia 04 de Outubro de 2024.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
São José do Bonfim - PB, 04 de Julho de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:E83BCEA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 133/2024

Portaria no 133/2024

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Solicitação da Servidora;
Considerando o Disposto na alínea "L" inciso II, combinado com inciso IV, Art. 1º da Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o Art. 14, §9º da Constituição Federal, casos Inelegibilidades, prazo de cessação;
Considerando com o disposto na Resolução 23.609, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
Considerando o disposto na Lei Complementar 01 de 18 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Publico Municipais;
Considerando o parecer exarado pelo Exmo. Secretário Municipal de Administração Planejamento.

RESOLVE:

Primeiro – Conceder Licença para o exercício de Atividades Políticas a Servidora **Carla Tatijane Saraiva da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob numero de matricula 247, no Cargo de Operadora de Cadastro Único.
Segundo – A Licença de que trata a presente portaria se dará como se em efetivo exercício de suas funções laborais estivesse, ou seja, sem prejuízo de sua remuneração.
Terceiro – O período de efetivo afastamento será de 04 de julho a 06 de outubro de 2024, devendo a referida servidora apresentar-se ao Chefe Imediato no dia 07 de outubro de 2024, sob pena de aplicações das sanções legais cabíveis.

Quarto – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de julho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:E3B91808

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 1342024

Portaria no 1342024

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Solicitação da Servidora;
Considerando o Disposto na alínea "L" inciso II, combinado com inciso IV, Art. 1º da Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o Art. 14, §9º da Constituição Federal, casos Inelegibilidades, prazo de cessação;
Considerando com o disposto na Resolução 23.611, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
Considerando o disposto na Lei Complementar 01 de 18 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Publico Municipais;
Considerando o parecer exarado pelo Exmo. Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Primeiro – Conceder Licença para o exercício de Atividades Políticas a Servidora **Lucineide da Silva Azevedo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob numero de matricula 802, no Cargo de Auxiliar de Biblioteca.
Segundo – A Licença de que trata a presente portaria se dará como se em efetivo exercício de suas funções laborais estivesse, ou seja, sem prejuízo de sua remuneração.
Terceiro – O período de efetivo afastamento será de 04 de julho a 06 de outubro de 2024, devendo a referida servidora apresentar-se ao Chefe Imediato no dia 07 de outubro de 2024, sob pena de aplicações das sanções legais cabíveis.

Quarto – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de julho de 2024.
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:BDD0BC32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 135/2024

Portaria no 135/2024

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Solicitação do Servidor;

Considerando o Disposto na alínea "L" inciso II, combinado com inciso IV, Art. 1º da Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o Art. 14, §9º da Constituição Federal, casos Inelegibilidades, prazo de cessação;
Considerando com o disposto na Resolução 23.611, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
Considerando o disposto na Lei Complementar 01 de 18 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Publico Municipais;
Considerando o parecer exarado pelo Exmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Primeiro – Conceder Licença para o exercício de Atividades Políticas ao Servidor **Hercules Carlos de Almeida**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, sob número de matricula 261, no Cargo de Digitador.
Segundo – A Licença de que trata a presente portaria se dará como se em efetivo exercício de suas funções laborais estivesse, ou seja, sem prejuízo de sua remuneração.
Terceiro – O período de efetivo afastamento será de 04 de julho a 05 de outubro de 2024, devendo o referido servidor apresentar-se ao Chefe Imediato no dia 07 de outubro de 2024, sob pena de aplicações das sanções legais cabíveis.

Quarto – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de julho de 2024.
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:E38B2D4E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 136/2024

Portaria no 136/2024

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Solicitação do Servidor;
Considerando o Disposto na alínea "L" inciso II, combinado com inciso IV, Art. 1º da Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o Art. 14, §9º da Constituição Federal, casos Inelegibilidades, prazo de cessação;
Considerando com o disposto na Resolução 23.611, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
Considerando o disposto na Lei Complementar 01 de 18 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Publico Municipais;
Considerando o parecer exarado pelo Exmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Primeiro – Conceder Licença para o exercício de Atividades Políticas ao Servidor **Raimundo Martins de souza**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob número de matricula 102, no Cargo de Motorista.
Segundo – A Licença de que trata a presente portaria se dará como se em efetivo exercício de suas funções laborais estivesse, ou seja, sem prejuízo de sua remuneração.
Terceiro – O período de efetivo afastamento será de 04 de julho a 05 de outubro de 2024, devendo o referido servidor apresentar-se ao Chefe Imediato no dia 07 de outubro de 2024, sob pena de aplicações das sanções legais cabíveis.

Quarto – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de julho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:564699E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 137/2024

Portaria no 137/2024

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Solicitação da Servidora;
Considerando o Disposto na alínea "L" inciso II, combinado com inciso IV, Art. 1º da Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o Art. 14, §9º da Constituição Federal, casos Inelegibilidades, prazo de cessação;
Considerando com o disposto na Resolução 23.611, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
Considerando o disposto na Lei Complementar 01 de 18 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Publico Municipais;
Considerando o parecer exarado pelo Exmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Primeiro – Conceder Licença para o exercício de Atividades Políticas a Servidora **Maria do Socorro Lino da Silva Cavalcante**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob numero de matricula 427, no Cargo de Agente de Saúde.
Segundo – A Licença de que trata a presente portaria se dará como se em efetivo exercício de suas funções laborais estivesse, ou seja, sem prejuízo de sua remuneração.
Terceiro – O período de efetivo afastamento será de 04 de julho a 06 de outubro de 2024, devendo a referida servidora apresentar-se ao Chefe Imediato no dia 07 de outubro de 2024, sob pena de aplicações das sanções legais cabíveis.

Quarto – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de julho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:1EE8EFD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 138/2024 - GP.

Portaria de no 138/2024 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o Designar que o servidor efetivo, **José Everton Saraiva da Silva,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Antão Batista do Amaral, sn – centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 002.736.820 – SSP/PB e CPF no 081.281.744-36, lotado na

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no cargo de Jardineiro, sob Matrícula no 290, a partir da data de publicação da presente Portaria, passe a exercer as atividades de **GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – GMC,** e fazer o acompanhamento dos projetos nas plataformas SICONV.
Art. 2oO determinado obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, e seus vencimentos será o correspondente à sua função de origem mantendo todas as prerrogativas necessárias para o exercício de sua função.
Art. 3o Fica revogada a portaria nº 069/2023.
Art.4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:01D07BC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA DESEJO DE MENINA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEL SHOWS LTDA - R$ 150.000,00.
São José do Sabugí - PB, 1º de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:C796848A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA DESEJO DE MENINA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 30/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00097/2024 - 01.07.24 - MEL SHOWS LTDA - R$ 150.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:21120C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA FELIPE ARAÚJO CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - R$ 260.000,00.

São José do Sabugí - PB, 1º de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:998FCB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA FELIPE ARAÚJO CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 30/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00098/2024 - 01.07.24 - RAF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - R$ 260.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:F968D8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTITISCAS E SERVIÇOS LTDA - R$ 30.000,00.
São José do Sabugí - PB, 04 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:B9F0A89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FORRÓ D2 CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e:

CT Nº 00099/2024 - 04.07.24 - BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTITISCAS E SERVIÇOS LTDA - R$ 30.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:E1DEF99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CONTORA ELIANE (A RAINHA DO FORRÓ) CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMANDA FAUTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R$ 150.000,00.

São José do Sabugí - PB, 04 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D04EB227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA CONTORA ELIANE (A RAINHA DO FORRÓ) CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00100/2024 - 04.07.24 - AMANDA FAUTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R$ 150.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:ACA47F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GIULLIAN MONTE HENRIQUE – ME - R$ 30.000,00.

São José do Sabugí - PB, 04 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:41C58218

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO GIULLIAN MONTE CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00101/2024 - 04.07.24 - GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME - R$ 30.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:61A5C9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA MANIM VAQUEIRO CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕESARTISTICAS LTDA - R$ 100.000,00.

São José do Sabugí - PB, 04 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:D6B062F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA MANIM VAQUEIRO CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00102/2024 - 04.07.24 - MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕESARTISTICAS LTDA - R$ 100.000,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:EAB7C565

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 061F/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DE ABREU OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **MERENDEIRA, MAT. 5471** pelo período de **04 de Julho de 2024 a 02 de Agosto de 2024**, ***com retorno ás atividades no dia 03 de Agosto de 2024;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 04 de Julho de 2024;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 04 de Julho de 2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:D54889B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 368/2024. DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0356/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**FAÇO SABER**que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de SERRA GRANDE/PB, fica autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R$ **80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais)**, destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária criando-se elemento e Fonte de Recurso para despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.200 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.695.1006.2056 – Promoção de Eventos Sociais e Culturais

Fonte de Recursos:	**1701** - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Código	Discriminação	Valor (R$)
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
3390.93	Indenizações e Restituições	500,00
TOTAL R$		**80.500,00**

Art. 2º. - Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado os recursos já registrados em conta a título de **Excesso e Arrecadação,** proveniente do recebimento de Recursos da Fonte: **1701** - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, Convênio nº 0041/2024 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por Intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Serra Grande, com Fonte de Recursos não prevista no orçamento vigente.

Art. 3º. Fica autorizado em cumprimento ao parágrafo 8º do Art. 165 combinados com o inciso V do Art. 167 da Constituição Federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, poderá ser remanejado entre as naturezas das despesas respeitando a mesma fonte de recursos até o limite do referido recurso de acordo com as necessidades, conforme art. 1º desta lei.

Art. 4º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no **Art. 43 § 1º II da Lei 4.320/64**.

Art. 5º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Serra Grande/PB, em 04 de julho de 2024.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:2FED7EC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1087704–35; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: L F C CONSTRUCOES LTDA - R$ 996.350,00.
Soledade - PB, 04 de Julho de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:BE6F2912

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1087704–35. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. DOTAÇÃO: 26.782.2005.1008 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00297/2024 - 04.07.24 - L F C CONSTRUCOES LTDA - R$ 996.350,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:DFE61616

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.15, DE 26 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a Lei N°. 782/2018, de 06 de Junho de 2018, que dispõe sobre a Implantação do SIM — Serviço de Inspeção Municipal, bem como, dispõe sobre a implantação do Código de Registro dos produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

***Considerando o* disposto no art. 2º, da Lei n°. 782/2018, que dispõe sobre o SIM — Serviço de Inspeção Municipal;**

Considerando a necessidade da Inspeção Municipal Sanitária e Industrial nos produtos de origem animal e vegetal, mediante carimbo e código de registro,

Decreta:

Art. 1 - Ficam criados e aprovados os Códigos de Inspeção em todo território Municipal, para os produtos de origem animal e vegetal dos estabelecimentos que produzam matéria prima, manipulam, industrializam, distribuem e comercializam produtos de origem animal e vegetal, bem como, seus rótulos e embalagens.

Art. 2 - A Inspeção Sanitária Municipal de Produtos de origem animal no município de Soledade - PB será exercida conforme preceitua a Lei n°. 782/2018, de 06 de Junho de 2018 e será realizada por profissionais da área: Médico Veterinário e seus auxiliares devidamente treinados, assim como, agentes de Vigilância Sanitária, já o Serviço de Inspeção Municipal de origem vegetal, no município de Soledade - PB, será exercido pelo o profissional da área, como o Engenheiro Agrônomo, Agroecológo, Técnico Agrícola e seus auxiliares devidamente treinados, rigorosamente no cumprimento de todas as normas sanitárias, higiênicas e de transporte para esses produtos, conforme regulamenta a Lei Federal n°- 7.802/89

Parágrafo 1° - Será considerada permanente, a inspeção sanitária realizada em estabelecimentos que abatam animais de açougue e, periódica, quando realizada nos demais estabelecimentos, a critério da autoridade sanitária

Parágrafo 2-° - Entende-se por animal de açougue os bovinos, suínos, caprinos, ovinos, aves e coelhos.

Art. 3º - A regulamentação da Inspeção Sanitária Industrial, Artesanal e Tecnológica será estabelecida por ato das Secretarias de Desenvolvimento Rural e Pesca e da Secretaria de Saúde do Município, específica para cada espécie e/ou produto de origem animal ou vegetal.

Art. 4º - Os estabelecimentos de produtos de que trata este Regulamento devem manter livro oficial, registrando as informações, as recomendações e as visitas do SIM, para fins de controle da produção, bem como satisfazer às seguintes condições básicas e comuns:

I - Dispor de área suficiente para a construção do edifício ou edifícios principais e demais dependências;

II - Dispor de luz natural e artificial abundantes, bem como de ventilação suficientes em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

III - Possuir pisos e paredes de cor clara, impermeabilizados de maneira a facilitar a limpeza e higienização;

IV - Ter paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas, como regra geral, 2,5m de altura, no mínimo e, total ou parcialmente, quando necessário, com azulejos brancos vidrados ou outro material adequado; a parte restante será convenientemente rebocada, caiada ou pintada;

V - Possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo da matéria-prima e produtos comestíveis, de fácil limpeza e higienização;

VI - Dispor de dependências e instalações mínimas para industrialização, conservação, embalagem e depósito de produtos comestíveis, separadas por meio de paredes totais das destinadas ao preparo de produtos não comestíveis;

VII - Dispor de mesa com revestimento impermeável para os trabalhos de manipulação e preparos de matérias-primas e produtos comestíveis, construída de forma a permitir fácil e perfeita higienização;

VIII - Dispor de caixas, bandejas, gamelas, tabuleiros e quaisquer outros recipientes, em aço inoxidável ou material plástico. Os tanques, segundo sua finalidade, podem ser em alvenaria, convenientemente revestidos de azulejo branco;

IX - Dispor de rede de abastecimento de água potável para atender suficientemente às necessidades do trabalho industrial e às dependências sanitárias;

X - Dispor de água fria e quente em abundância, em todas as dependências de manipulação e preparo, não só de produtos, como de subprodutos não comestíveis;

XI - Dispor de sistema de esgoto, em todas as dependências, viabilizando formas para retenção e aproveitamento de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como para depuração artificial, e sistema adequado, compatíveis com a solução escolhida para destinação final;

XII - Dispor de rouparia, vestiários, banheiros e demais dependências necessárias, em número proporcional ao pessoal, completamente isolados e afastados das dependências onde são beneficiados produtos destinados à alimentação humana;

XIII - Possuir pátios e ruas pavimentadas ou impermeabilizadas, bem como as áreas destinadas a secagem de produtos, quando for o caso;

XIV - Dispor de sede adequada para realização dos trabalhos de Inspeção Municipal;

XV - Dispor de janelas basculantes e portas de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens providas de telas móveis, à prova de insetos quando for o caso;

XVI - Possuir instalações de frios com câmara que se fizerem necessárias, em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento;

XVII - Dispor de equipamento necessário e adequado aos trabalhos, obedecidos aos princípios da técnica industrial, inclusive para aproveitamento e preparo de produtos não comestíveis;

XVIII - Evitar as transmissões, ao que, contudo, quando isso não for possível, promover instalações de forma a não prejudicar os trabalhos de dependência exigindo-se, conforme o caso, que sejam embutidas;

XIX - Possuir canalização de água destinada exclusivamente a serviços de lavagem de paredes e pisos, e a ser utilizada por meio de mangueiras, preferencialmente de cor vermelha;

XX - Só possuir telhados de meia água quando puder ser mantido o pé direito à altura mínima da dependência ou dependências correspondentes;

XXI - Dispor de dependências quando necessária para o armazenamento do combustível usado na produção a vapor;

XXII - Dispor de dependências para administração, oficinas, depósitos diversos, embalagem, rotulagem, expedição e outras necessárias;

XXIII - Dispor, quando necessário, de equipamentos gerador de vapor, com capacidade para as necessidades do estabelecimento, instalados em dependências externas.

Parágrafo único - A água destinada a limpeza do equipamento empregado na manipulação de matérias-primas e produtos comestíveis, será usada preferencialmente por meio de mangueiras de cor branca ou preta.

Art. 5º - Os estabelecimentos sujeitos a este Decreto classificam-se em:

I. Matadouros: estabelecimentos dotados de instalação para matança de qualquer espécie de açougue;

II. Estabelecimentos Industriais: estabelecimentos destinados a transformação de matéria prima para elaboração de produtos de origem animal;

III. Granjas Avícolas: estabelecimentos destinados a produção de ovos que fazem a comercialização direta ou indireta de seus produtos;

IV. Casas de Mel: estabelecimentos onde se recebe a produção dos apiários destinados aos procedimentos de extração, centrifugação, envase e estocagem;

V. Apiário: conjunto de colmeias, materiais e equipamentos destinados ao manejo de abelhas e a sua produção;

VI. Entrepostos de Produtos de Origem Animal ou Vegetal: estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de produtos de origem animal ou vegetal.

Art. 6 - O carimbo de inspeção será liberado pela coordenação, após o atendimento das exigências aqui estabelecidas, obedecendo às seguintes especificações.

Uso: Carcaças de animais e/ou embalagens.
Dimensão: Variável conforme uso.
Forma e dizeres: Conforme modelo da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca.
SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM INSCRIÇÃO №. __/___.INSPECIONADO.

Art. 7º - Para efeito de identificação da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal ou vegetal, os rótulos ou carimbos, deverão seguir a seguinte nomenclatura,

1. A-0001/2024 — Aves e derivados;

2. C-0002/2024 — Cereais e derivados;
3. F-0003/2024 — Frutas e derivados**;**
4. P-0004/2024 — Pescados e derivados;
5. O-0005/2024 — Ovos e derivados;
6. C-0006/2024 — Carnes e derivados
7. M-0007/2024 — Produtos Apícolas e derivados;
8. L-0008/2024 — Leite e derivados;
9. H-0009/2024 — Hortaliças e derivados.

Art. 8º - Fica a critério da Seção de Inspeção e Produtos, permitir, para certos produtos, o emprego de rótulo sob a forma da etiqueta ou uso exclusivo do carimbo da inspeção.
Art. 9º - Os produtos de origem animal devem ser reinspecionados tantas vezes quanto necessário, antes de serem expedidos pela fábrica para o consumo.
Parágrafo primeiro - Os produtos e matérias-primas que, nessa reinspeção forem julgados impróprios para o consumo, devem ser destinados ao aproveitamento como subprodutos industriais, derivados, não comestíveis na alimentação animal, depois de retiradas as marcas oficiais e submetidos a desnaturação, se for o caso.
Art. 10° - As infrações às normas previstas neste Regulamento e na legislação pertinente são punidas, de forma isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções, sem prejuízo das punições da natureza civil e penal cabíveis:
I - Advertência, quando o infrator for primário ou não tiver agido com dolo ou má- fé;
II - Multa de até 100 UFE — Unidade Fiscal Estadual de Referência, no caso de reincidência, dolo ou má-fé;
III - Apreensão ou inutilização das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico- sanitárias adequadas, a fim que se destinem, ou forem adulterados;
IV - Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se causarem riscos ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, bem como a existência de condições adequadas para seu funcionamento.
Parágrafo primeiro - A infração pode ser levantada após atendimento das exigências que motivaram as sanções.
Parágrafo Segundo - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 meses, é cancelado o respectivo registro.
Art. 11 - As carnes que, mediante avaliação técnica constatada por laudo veterinário, não oferecerem segurança à saúde dos usuários, devem ser inutilizadas, após lavrado o auto de apreensão e inutilização.
Art. 12 - Os servidores da Secretaria da Agricultura e da Saúde/Vigilância Sanitária e serviço da Inspeção Municipal, têm livre acesso, em qualquer dia ou hora, em qualquer estabelecimento abrangido por este Instrumento.
Art. 13 - Para identificação dos queijos, demais derivados do leite e produtos artesanais, os produtores são cadastrados junto ao SIM, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca de Soledade - PB para cumprimento de legislação própria dos produtos artesanais.
Art. 14 - Fica autorizado nas propriedades rurais estabelecimentos de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, processamento artesanal de produtos de origem animal, que devem atender a todas as exigências técnico-sanitárias regulamentares.
Art. 15° - As instalações de que se trata os estabelecimentos do artigo 13° , devem se enquadrar nas normas específicas que tratam da produção artesanal e da agricultura familiar vigente no país.
Art. 16º - São solicitadas às autoridades de saúde pública municipal e se necessário a estadual e federal as medidas necessárias, visando a uniformidade nos trabalhos de fiscalização sanitária e industrial estabelecidos neste Regulamento.
Art. 17-° - Fica instituída a equipe do Serviço de Inspeção Municipal-SIM, composta por três membros sendo:
a) Coordenador - com nível superior ou médio, com habilidade de comunicação, bom relacionamento interpessoal com a comunidade, conhecimento de informática, conhecimento da lei, decreto e todos os regulamentos previstos na legislação, relacionadas com as ações do SIM, disponibilidade para organizar reuniões e dedicação exclusiva ao SIM.
b) Inspetor de produtos de origem vegetal — Eng. Agrônomo, Agroecólogo ou Técnico Agrícola;
c) Inspetor de produtos de origem animal — Médico Veterinário.
Art. 18º - As empresas e estabelecimentos que já exercem atividades abrangidas por este Decreto, terão prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste, para se ajustar às suas exigências.
Art. 19º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca autorizada a baixar e publicar ato complementar a este regulamento.
Art. 20º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade, 03 de julho de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:40509FC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0163-A/2024/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias a servidora efetiva:
MARIZETE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 0496, lotado na Secretaria de Educação, com início em 15 de abril de 2024 e término em 14 de junho de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:6FDD8BD5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 16 de Julho de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das

08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.
Salgado de São Felix - PB, 04 de Julho de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:9B2B9E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao termo de referência ao objeto do certame.
CONSIDERANDO o que dispõe a súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, podendo a administração pública revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO as razões de interesse público.
CONSIDERANDO o artigo 37 caput. da Constituição Federal.
CONSIDERANDO Processo 04600/24 TCE/PB.
O Prefeito Municipal de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe confere a Lei, resolve **REVOGAR** a licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00018/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX – PB, COM FORNECIMENTO DE UMA SUITE DE APLICAÇÕES INTEGRADAS AO SISTEMA ESUS PEC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INCLUINDO SERVIDOR EM NUVEM COM O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, COMODATO DE EQUIPAMENTOS, APLICATIVOS DE CONTROLE, CONSULTORIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA, PARA 6 EQUIPES DE SAÚDE, 1 UNIDADE CEO E 1 UNIDADE DE ESPECIALIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Salgado de São Felix - PB, 04 de Julho de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:BC73FF7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNCIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 05.00 SEC. DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 07.00 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 MANTER ATIV. DA SEC.DE AGRIC.E ABASTECIMENTO 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE– SEC. DE SAUDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.2025 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 08.244.2003.2039 MANTER ATIV. DO FUNDO M ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 12.00 SEC..DE IND,COMERCIO E MEIO AMBIENTE 23.122.1002.2047 MANTER ATIV. DA SEC.DO COMERCIO, INDUSTRIA E MEIO AMBIENTE AMBIENTE 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 14.00 SEC ESPORTE E LAZER 27.301.1002.2114 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE E LAZER 16.00 SEC TRANSPORTES 15.451.1002.2111 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00053/2024 - 27.06.24 - AGRO COMERCIAL GES LTDA - R$ 6.415,20; CT Nº 00054/2024 - 27.06.24 - BIDDEN COMERCIAL LTDA - R$ 15.000,00; CT Nº 00055/2024 - 27.06.24 - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - R$ 696,28; CT Nº 00056/2024 - 27.06.24 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R$ 882.058,13; CT Nº 00057/2024 - 27.06.24 - FAZ VENDAS LTDA - R$ 297,84; CT Nº 00058/2024 - 27.06.24 - EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - R$ 111.830,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:02BE7453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE DOIS RIACHOS E NO SÍTIO JUÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00017/2024 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 14.06.24

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:8A028AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL SILVINA SÉRGIA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00014/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00076/2023 - Construtora e Engenharia Wf Ltda - CNPJ: 41.970.209/0001-65 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 21.06.24

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:859F9DEF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

o mês de Julho de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURA/CURATIVOS, DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DO SAD (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) DA SECRETARIA DE SAÚDE); resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2024

VENCEDOR: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.948.769/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Cobertura não aderente, constituída por uma membrana de fibras sintéticas de tecido não tecido, mista, com tramas intrelaçadas e respiráveis, composto de PHMB e betaína, indicada para tratamento cutâneo, Tamanho 7,5x35 cm. Exigimos amostra para parecer técnico. (referência: Biguaray/rayon)		UND	300	21,00	6.300,00
2	Cobertura composta de camada auto–adesiva, perfurada de silicone em toda extensão, espuma de poliuretano com tecnologia trêsdfit, macia, estéril, com alta capacidade de absorção superior e vertical, com sistema tranca fluído e camada de lock–away, para maior retenção do exsudato, que tenha conformidade com o leito da ferida. Face superior com filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas .Aplicação sem toque em três peças. Tamanho 14x19,5cm multiformato sem variação. Exigimos amostra para parecer técnico (referencia:baitain silicone)		UND	300	54,60	16.380,00
3	Cobertura estéril, de espuma de poliuretano, com película semipermeável com dimensão trêsdfit e alta absorção, bordas biseladas, não adesivo, composto por ibuprofeno com 0,5mg/cm² de concentração, com dispensação sustentada e sistema tranca fluido. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho 10x10 cm. vaiação +/– 2cm.(referencia: baitain ibu)		UND	150	108,62	16.293,00
5	Cobertura interativa, estéril, com película semipermeável, composto por espuma de poliuretano, tecnologia trêsdfit, com alta capacidade de absorver e reter exsudado, flexível, bordas biseladas, sistema tranca fluido, a dispensação tem que ser sustentada de íons de prata no leito da ferida, com permeabilidade seletiva, indicado para feridas de média a alta exsudação, com atraso na cicatrização e que esteja colonizada ou infectada. Tamanho mínimo 10x10.vaiação +/– 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico. (referencia:baitain ag)		UND	200	89,51	17.902,00
7	Creme composto de suavizante hidrofóbico, hidro–repelente, protetor da pele, categoria de correlato na ANVISA, composto por parafina liquida, citrato de magnésio, ciclometicona, a base de glicerol e azeite de silicone água purificada, indicado para proteção de pele integra, pele ressecada ou irritada, agressivas e risco de secreções e efluentes de incontinências e áreas perilesionais expostas, com formação do filme de creme, mantém o PH natural da pele. Apresentação: 60g. Exigimos amostra para parecer técnico. (referencia: creme barreira)		UND	350	58,00	20.300,00
8	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia, Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila, 4% de Alfa Hidroxiácido (Ácido Lático), Sorbitol, Lactato de Amônio, Sem conservantes, corantes ou perfume/essência.Indicado para tratamento e prevenção,de áreas ressecadas, pacientes diabéticos com xerose de leve a alta, Tubo75ml. Exigimos amostra para parecer técnico. (referencia: creme atractain)		UND	100	65,68	6.568,00
11	Cobertura em forma de hidrogel estéril, amorfo e transparente, composto de água purificada, carboximetilcelulose e alginato de cálcio, isento de sódio, propilenoglicol, aditivos e conservantes, coeso para desbridamento e hidratação de lesões. Apresentação em 8g +/– 2g de variação. Exigimos amostra para parecer técnico.(referenica:purilon gel)		UND	300	35,00	10.500,00
12	Cobertura de hidrocoloide estéril,auto–adesiva que promove meio ambiente úmido através de absorção e controle do exsudato, composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, possui membrana inteligente de permeabilidade seletiva, sistema de aplicação sem toque, com grade demarcadora, bordas biseladas e função sinal de troca. Tamanho: 20x20. (referencia:hidrocoloide)		UND	20	48,00	960,00
13	Cobertura interativa, estéril, composto de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, ácido gulurônico, com liberação sustentada de íons de prata no leito da ferida, fibra não tecido, que não contenha adição de sódio, indicado para feridas de média a alta exsudação, cavitarias e para pequenas hemostasias. Apresentação em 15x15. variação +/– 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico (referencia: epuma de prata)		UND	400	90,00	36.000,00
14	Cobertura hidrofibra, flexivel estéril, composta de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, sem fibras e com alta capacidade de absorção de forma vertical, com ácido gulurônico, sem adição de sódio para feridas altamente exudativas, cavitárias com ação hemostática, remoção íntegra do curativo sem deixar resíduos, indicada para o preenchimento de feridas cavitarias com alta exsudação. Tam: 15x15 com variação de +/– 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico. (referencia:hidrofibra de prata)		UND	400	68,83	27.532,00
15	Cobertura em solução antiséptica, aquosa composta de amido de coco, propylbetaina, polihexamida de biguanida (phmb) 0,1%, molécula isenta de cloridrato, polidoncanol alfa– bisabolol, glycereth–7 tri–acetato, promove atividade antiséptica de amplo espectro, ativo em presença de material orgânica, não apresenta resistência microbiana. Para limpeza e descontaminação dérmica e cutânea. Embalagem de 500ml.(referencia:spray biguasoul phmb)		UND	20	77,00	1.540,00
16	Cobertura em sabonete líquido antisséptico com polihexanida de biguanida (phmb) a 0,1%, molécula isento de cloridratos, sem conservantes e sem corantes, composto por glicerina, áqua, isopropyl, cocamide dea, cetrimonium chloride, hydroxyethycellulose, citric acid. Com ação bactericida, fungicida e leveduricida, dermatologicamente testado e não citotóxico ao contato da pele e áreas cutâneas. Frasco com 1000 ml. Exigimos amostra para parecer técnico.(referencia: sabão biguasoup phpm)		UND	80	51,19	4.095,20
17	Cobertura em gel, de barreira antisséptica, composto de propilenoglicol, glicerina, hidroxietilcelulose, betaína e polihexanida de biguanida (PHMB) a 0,1%, molécula isento de cloridratos livre de parabenos, para desbridamento, hidratação, emoliencia, ação antisséptica de amplo espectro. Embalagem de no mínimo 100g. Exigimos amostra para parecer técnico.(referencia:bigua gel)		UND	400	40,00	16.000,00
TOTAL						180.370,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00052/2024

VENCEDOR: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 28.167.665/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	Cobertura adesivo em rolo, exclusivo de fixação para curativos, drenos, catéteres, sondas e tubos de drenagem, radiotransparente, não estéril. Confeccionado em não tecido depoliéster elástico, branco e poroso, acrílico e hipoalergenico , adesividade suave a base de poliacrilato, livre de látex, com papel siliconado, protetor com guia de recorte, com picote central para abertura, e planimetria de 1cm permeável a água e vapores. Tamanho 10x10m.(referencia:hipafix rolo)		UND	100	85,00	8.500,00
TOTAL						8.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2024

VENCEDOR: CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 39.324.410/0001-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	Compressa de Gaze de Rayon a base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais), com Óleo de Girassol associado a Óleos de Melaleuca e Copaíba , rico em Ácido Linoleico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de Soja, T.C.M. (Triglicerídeos de cadeia média), isento de óleo de soja. Registro na Anvisa como correlato grau de risco IV. Tamanho: 7,5x7,5cm embebida em 3ml de óleo(referencia: gaze rayon)		UND	400	7,00	2.800,00
24	Bandagem inelástica impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo de rícino, água deionizada e goma acácia ,embalada individualmente em envelope PET/PE leitoso, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), medindo 7,6 cm x 5,0 m; 7,5 cm x 6,0 m;7,6 cm x 7,0 m; 7,6 cm x 9,14 m; 10,2 cm x 5,0 m; 10,2 cm x 6,0 m; 10,2 cm x 7,0 m; 10,2 cm x 9,14 m.(referencia: bota de unna)		UND	600	30,00	18.000,00
27	Curativo fixador para catéteres intravenosos centrais e periféricos, em filme de poliuretano transparente, bordas em poliéster (tnt) para fixação reforçada, fenestrado, medindo 7 x 9 cm, adaptável aos contornos anatomicos, com adesividade segura e hipoalergênica a base de poliacrilato (não contém látex), com alta permeabilidade ao vapor, permitindo troca gasosa e impermeabilidade a água e microrganismos, de fácil aplicação, com sistema de aplicação o qual proporciona a estabilização do cateter e fixação segura. Embalagem individual e estéril, conforme exigencias legais da Anvisa.(referencia: lukomed iv)		UND	100	5,50	550,00
TOTAL						21.350,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00054/2024

VENCEDOR: HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 42.004.633/0001-18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz por mecanismo de ação passivo, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas limpas, contaminadas, colonizadas ou infectadas. Livre de látex. Embalagem estéril. 7x9cm. Exigimos amostra do produto.(referencia:antimicroniano sorbact)		UND	150	90,29	13.543,50
6	COBERTURA antimicrobiana composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz por mecanismo de ação passivo, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas limpas, contaminadas, colonizadas ou infectadas. Epuma de poliuretano super sbsorvente com bordas de silicone. Embalagem estéril. 15x15cm Exigimos amostra do produto.(referencia:antimicrobiano siltec sorbact		UND	150	385,22	57.783,00
9	Creme composto por 70% de Óleo de Girassol, Aloe vera, Polissorbarto 80, água e conservantes. Tamanho 60g. Exigimos amostra do produto. (referencia: pielsana gel)		UND	80	48,31	3.864,80
10	Cobertura em gel hidrolítico hidratante, translúcido comporsto por aloe vera, Alginato de cálcio e sódio, colágeno, carbopol, água e conservantes. 60g. Exigimos amostra do produto.(referencia; saf gel curatec)		UND	150	67,10	10.065,00
18	Rede Tubular Elástica indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos específicos sobre qualquer parte do corpo humano com listra de cores para identificação do tamanho 24% Elastodieno (recoberto com Poliamida) ambos materiais hipoalergênicos, permite seu uso diretamente sobre a pele 76% Poliamida com a metragem do produto na caixa: 10 metros em descanso e 25 metros linear esticado. tamanho 23 MM. Exigimos amostra do produto.(referencia:rede tubular)		UND	50	193,50	9.675,00
19	Loção emoliente composta por Brassica Oleracea var capitata extrato, Óleo de Girassol, Óleo de Copaíba, BHT, Metilparabeno, Propilparabeno, EDTA, Óleo de Mamona, Poliacrilamida, Isoparafina C13– C14, Lauril 7, Triglicérides Caprico–Caprílico e àgua. 100g Exigimos amostra do produto. Exigimos amostra do produto.(referencia: gel copaiba)		UND	100	126,00	12.600,00
20	Sistema de compressão ultilizado em úlceras venosas composto por duas bandagens que devem ser utilizadas em conjunto e sobrepostas: a primeira camada, de acolchoamento, composta de espuma branca de poliéster, e a segunda, de compressão, composta de 100% algodão, com alta taxa de transpirabilidade (MVTR), com revestimento coesivo livre de látex e cor bege, com indicadores elípticos impressos que quando aplicados devem se transformar em círculo para garantir a pressão de 40 mmHg. Índice de pressão tornozelo/braquial (ITB) é maior ou igual a 0,8 e fornece 40 mmHg de compressão no tornozelo 18–25cm. Exigimos amostra do produto.(refencia: bandafem compressão)		UND	400	352,15	140.860,00
21	Cobertura em filme, transparente, em rolo de poliuretano, com permeabilidade ao vapor de água, de fácil aplicação, conformável e flexível. MVTR 930. Tam 15x10m (referencia: hipafix)		UND	50	125,17	6.258,50
25	Curativo Pós–Operatório é um curativo estéril, composto por filme de poliuretano transparente com adesivo acrílico, semipermeável e hipoalergênico; compressa central de não tecido absorvente composto por fibras de viscose com uma película não aderente de polietileno e liners de papel que facilitam a aplicação. (Produto indicado para o uso sobre feridas pós–operatórias que cicatrizam por primeira intenção.) Embalados em envelopes PET/papel cirúrgico. Registro na ANVISA como correlato classe de risco III. Apresentações: 5cm x 7cm, 9cm x 10cm, 9cm x 15cm, 9cm x 25cm e 9cm x 35cm.(referencia: curativo pós op.)		UND	50	4,82	241,00
26	Adulto fixador adesivo para fixação de sonda nasoenteral / nasogátrica no paciente, Nãotecido de viscose e poliéster bege com adesivo termoplástico e papel siliconado.(referencia:fixador de sonda)		UND	50	7,11	355,50
TOTAL						255.246,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.948.769/0001-12
Valor: R$ 180.370,20
EMPRESA: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 28.167.665/0001-03
Valor: R$ 8.500,00
EMPRESA: CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 39.324.410/0001-23
Valor: R$ 21.350,00
EMPRESA: HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 42.004.633/0001-18
Valor: R$ 255.246,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 04 de Julho de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:EA644AA0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2024

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA E A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital de Concurso Público Nº 001/2024, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos e considerando os Itens 17.18 e 17.26 do Edital, torna público as retificações abaixo, a ser considerada nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I– O ITEM 2.1 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

2.1. Este Concurso Público oferta um total de 83 (oitenta e três) vagas de ampla concorrência mais Pessoas com Deficiência (PCD), conforme ANEXO I deste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PCD).

II - O ITEM 4.1.9.2 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
4.1.9.2. Será permitido ao candidato inscrever-se em mais de um cargo/função pública, deste que as provas dos respectivos cargos sejam aplicadas em turnos diferentes.

III – FICAM EXCLUÍDOS DO EDITAL OS ITENS 4.1.9.3 E 4.1.94:
~~I4.1.9.3. Caso o candidato se inscreva em mais de um cargo/função pública, será considerada válida apenas a inscrição realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores~~.
~~4.1.9.4. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo/função pública realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa de inscrição) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores~~.

IV - O ANEXO I DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
TEM 4.
ANEXO I -
QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO

LEI DE CRIAÇÃO DOS CARGOS: LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 010/2011,
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 545/2015, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 014/2016, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 19/2017, LEI MUNICIPAL Nº 662/2020 LEI MUNICIPAL Nº 681/2020 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 050/2022.

cargo	ESCOLARIDADE	Carga Horária SEMANAL	total de VAGAS	VAGAS AMPLAS	vagas PCD	VENCimento
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Completo	40H	04	03	01	r$ 1.412,00
Agente comunitário de saúde	Ensino Médio Completo; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação deste Edital.	40h	04	04	-	R$ 2.824,00
Atendente de farmácia	Ensino Fundamental Completo	40h	02	02	-	r$ 1.412,00
auXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	40h	03	02	01	r$ 1.412,00
ARTESÃO	Ensino Médio Completo	40H	01	01		r$ 1.412,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA	Ensino Fundamental Completo	40h	02	02	-	r$ 1.412,00
ASSISTENTE SOCIAL	Bacharelado em Serviço Social + Registro no CRESS	40H	01	01		r$ 1.500,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Fundamental Completo + Curso de ACD + Registro no CRO	40h	01	01	-	r$ 1.455,00
BIOQUÍMICO	Bacharelado em Bioquímica + Registro no CRQ.	40H	01	01		r$ 2.100,00
cuidador	Ensino Médio Completo	40h	04	03	01	R$ 1.412,00
CONDUTOR DE veículo de urgência	Nível Fundamental Completo + Habilitação Categoria D + Curso profissional básico e habilitação legal para conduzir veículo de urgência padronizado de acordo com a portaria nº 2.048/2022, do Ministério da Saúde.	40H	03	02	01	R$ 1.412,00
coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	40h	02	02	-	R$ 1.412,00
cozinheiro/merendeiro	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	03	02	01	R$ 1.412,00
ENFERMEIRO USF	Bacharelado em Enfermagem e Registro no COREN	40h	03	02	01	R$ 3.000,00 + Complemento do piso da enfermagem
ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto + Formação Específica	40h	01	01	-	R$ 1.412,00
FISIOTERAPEUTA	Bacharelado em Fisioterapia e Registro no CREFITO	40h	02	02	–	R$ 1.800,00
FARMACEUTICO	Bacharelado em Farmácia e Registro no CRF.	40h	01	01	–	R$ 1.800,00
INSPETOR DE ALUNOS	Ensino Médio Completo	40h	02	02		R$ 1.412,00
MONITOR DE CRECHE	Ensino Médio Completo	40h	03	02	01	R$ 1.412,00
motorista	Ensino Fundamental Incompleto + Habilitação Categoria D	40h	03	02	01	R$ 1.412,00
MÉDICO PLANTONISTA (Hospital)	Bacharelado em Medicina e Registro no CRM	PLANTÃO DE 24H	05	04	01	R$ 2.500,00 (plantão de 24h)
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Bacharelado em Medicina + Especialização ou Residência em Cirurgia Geral e Registro no CRM	40h	01	01	-	R$ 4.000,00
MÉDICO PSIQUIATRA infantil	Bacharelado em Medicina + Residência em Psiquiatria e Registro no CRM	40h	01	01		R$ 5.000,00
MÉDICO PSIQUIATRA	Bacharelado em Medicina + Residência em Psiquiatria e Registro no CRM	40H	01	01		r$ 5.000,00
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Bacharelado em Medicina + Residência em Gastroenterologia e Registro no CRM	40H	01	01		R$ 3.000,00

MÉDICO ortopedista	Bacharelado em Medicina + Residência em Ortopedia e Registro no CRM	40H	01	01		r$ 2.000,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA	Bacharelado em Medicina + Residência em Dermatologia e Registro no CRM	40H	01	01		r$ 2.000,00
MECÂNICO	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação específica (Certificado/ diploma curso mecânica)	40h	01	01		R$ 1.412,00
NUTRICIONISTA	Bacharelado em Nutrição e Registro no CRN.	40H	01	01	-	R$ 1.412,00
ODONTÓLOGO USF	Bacharelado em Odontologia e Registro no CRO.	40h	01	01	-	R$ 3.000,00
ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	40h	01	01		R$ 1.412,00
operador de máquina pesada	Ensino Fundamental + Habilitação específica – CNH – CATEGORIA C (Art. 143, Código De Transito Brasileiro)	40h	02	01		R$ 1.412,00
psicólogo	Bacharelado em Psicologia + Registro no CRP	40H	01	01		R$ 1.500,00
PROFESSOR ANOS INICIAIS	Curso Normal Médio ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o magistério.	30h	04	03	01	R$ 3.449,52
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física e Registro no CREF	30h	01	01	-	R$ 3.966,95
PROFESSOR – INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês	30h	01	01	-	R$ 3.966,95
PROFESSOR – GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia	30h	01	01	-	R$ 3.966,95
PROFESSOR - HISTÓRIA	Licenciatura em História	30h	01	01	-	R$ 3.966,95
PEDAGOGO	Licenciatura em Pedagogia	30h	01	01	-	R$ 3.449,52
PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40h	02	02		R$ 1.412,00
PORTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40h	01	01		R$ 1.412,00
RECEPCIONISTA	Ensino Fundamental Completo	40h	01	01		R$ 1.412,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Curso de 2° Grau profissionalizante na área de Contabilidade, Tributação e Finanças, com diploma expedido por escola legalmente reconhecida na forma da Lei	40h	03	02	01	R$ 1.850,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.	40h	02	02	-	R$ 1.412,00 + Complemento do piso da enfermagem
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Curso Técnico em Radiologia + Registro no CRTR	30h	01	01	-	R$ 1.412,00

1.9.2 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
V -FICA INCLUÍDO NO ANEXO II DO EDITAL AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: AGENTE DE VIGILÂNCIA, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ELETRICISTA, FARMACEUTICO, PEDREIRO, PORTEIRO E RECEPCIONISTA COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
M 2.1 DO EDITA

cargo	**ATRIBUIÇÕES**
AGENTE DE VIGILÂNCIA	1. Exercer atividade na área de vigilância em estabelecimentos e instalações imobiliárias do acervo municipal, rondando suas dependências, observando e anotando a entrada e saída de pessoas ou bens, no sentido de evitar roubos e irregularidades que resultem em danos ao Patrimônio Municipal, tomando as providências repressivas necessárias e comunicando-as à autoridade policial e ao superior imediato; 2. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins. 3. Exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas em horário diurno e noturno; exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste.
ASSISTENTE SOCIAL	1. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvido pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social-PNAS, Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Sistema Único de Saúde-SUS e Estatuto da criança e do adolescente, bem como a Legislação Municipal visando auxiliar na produção da melhoria da qualidade de vida da população; 2. Elaborar e/ou executar os programas e projetos de geração de renda, bem como orientar os usuários quanto a importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho; 3. Proporcionar através da intervenção profissional, junto aos usuários e suas famílias a discussão do projeto de vida destes, visando a busca de alternativas que venham construir a autonomia dos mesmos; 4. Buscar pela solução de problemas identificados pelo estudo de realidade social, desenvolvendo ações educativas e sócio educativas nas unidades de saúde, educação e assistência social, bem como elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas; 5. Assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais, bem como da rede prestadora de serviços, projetos e programas socioassistenciais inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras; 6. Colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sócias, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões-ordinárias e/ou extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sociofamiliar, visitas domiciliares e outros; 7. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; 8. Articular informações, juntamente com os profissionais de outras áreas, a fim de levantar subsídios para elaboração de diretrizes, atos e programas de ação social referente a diversos segmento de atuação, sejam eles econômicos, profissionais, de orientação, reabilitação, acidentados e outros; 9. Implementar e alimentar os sistemas de informação das políticas públicas; 10. Contribuir na elaboração orçamentária do repasse de recursos dos Fundos Municipais, nacionais e filantrópicos para entidades cadastradas nos programas de políticas sociais, bem como, prestando orientação técnicas e operacional quanto a elaboração e execução de serviços, programas e projetos no âmbito da política públicas; 11. Atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência a defesa civil; 12. Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais; 13. Fazer visitas domiciliares aos servidores afastados, quando necessário, emitindo parecer, bem como elaborar relatório social no processo de doença em pessoas da família; 14. Atender periodicamente e apresentar parecer social dos servidores em gozo do auxílio doenças; 15. Atender o servidor readaptado/reabilitado pelos médicos peritos, encaminhando relatório aos superiores para as devidas providências; 16. Participar na melhoria e aperfeiçoamento da equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como do planejamento e avaliação das mesmas; 17. Colaborar com a formação e/ ou aprimoramento de outros profissionais, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviços;

	18. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento de atividade em sua área de atuação; 19. Ministrar treinamento, palestras e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços, a fim de contribuir para desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; 20. Participar de grupos de trabalho e/ou reunião com outras secretarias, e outras entidades políticas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico–científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município; 21. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional; 22. Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.
AUXILIAR DE CONCSULTÓRIO DENTÁRIO	1. Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; 2. Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal aos pacientes; 3. Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substancia alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; 4. Adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; 5. Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia; 6. Levar aos serviços de diagnósticos e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos; 7. Receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los, nos consultório; 8. Agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes; 9. Preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; 10. Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.
ELETRICISTA	1. Instalar, manter e restaurar redes elétricas de prédios públicos; adequar redes necessárias à instalação de aparelhos eletroeletrônicos; 2. Instalar, manter e restaurar redes de iluminação pública; 3. Realizar manutenção, limpeza e guarda de ferramentas e instrumentos necessários ao trabalho; 4. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e realizar atividades correlatas.
FARMACÊUTICO	1. Responder pela organização do estabelecimento farmacêutico, incluindo a organização e higiene do mesmo; 2. Orientar os pacientes para perfeita dispensação dos medicamentos prescritos, observando quantidade, dosagem e tempo de uso do medicamento prescrito, bem como possíveis efeitos colaterais dos mesmos; 3. Responder pelo gerenciamento administrativo e financeiro do estabelecimento; 4. Realizar pesquisas sobre a composição, função e processos químicos dos organismos vivos; testar e analisar materiais e substâncias colhidos; 5. Estudar a ação de alimentos, medicamentos e outras substâncias; 6. Participar da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; 7. Realizar e participar de reuniões com a sociedade, para definir ações que melhorem as condições de vida; 8. Analisar e determinar probabilidade de doenças epidemiológicas, alertando para sua proliferação; 9. Testar a qualidade da água consumida pela população; 10 - Realizar pesquisas acerca dos efeitos de medicamentos, e de outras substâncias sobre os órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais, fazendo experiências, ensaios e análises, para elaborar e ou selecionar medicamentos novos ou mais eficazes: 11. Realizar experiências, ensaios e análises de substâncias diversas, estudando seus efeitos sobre tecidos, órgãos e funções vitais do organismo e observando as matérias que podem ser absorvidas, como as que servem para conservar e colorir alimentos, para determinar os efeitos dos medicamentos e outras substâncias sobre o metabolismo, crescimento e reprodução das células e sobre a circulação, respiração, digestão e outros processos vitais; 12. testar medicamentos, comparando resultados das provas efetuadas em animais de laboratório cm os resultados das experimentações clínicas, para determinar a aplicação e as doses adequadas desses medicamentos ao tratamento das doenças; 13. Auxiliar na elaboração de medicamentos, colaborando na organização e controle dos programas de produção, para assegurar a adequação e eficácia dos remédios produzidos; 14. Orientar e controlar o aviamento de receitas nas farmácias e clínicas e hospitais da municipalidade; 15. Prestar assessoramento na aquisição e estocagem de medicamentos; 16. Executar outras atividades que lhe forem designadas pelo superior imediato.
PEDREIRO	1. Executar trabalhos de alvenaria, concreto armado ou não, e de revestimento em geral; 2. Ter o domínio de leitura e interpretação de planta baixa; 3. Levantar paredes, pilares, muros, construir passeios de concreto, cimentar pisos; 4. Verificar condições de dosagem de massa para aplicação de tijolos, ladrilhos e tanqueamentos; 5. Atender a pequenos serviços como construção de paredes, desentupimento de redes sanitárias, feitura de piso para ralos; 6. Executar reformas em prédios próprios municipais;
PORTEIRO	1. Executar serviços de recepção e triagem na portaria, para assegurar a ordem; 2. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, procurando identificá-las; 3. Atender sempre todos, indistintamente, com urbanidade e respeito, dando-lhes as informações solicitadas e auxiliando-os sempre que possível; 4. Anunciar as pessoas; 5. Executar serviços de central de portaria abrindo as portas para as pessoas; 6. Executar o serviço de separação de correspondência e classificação de documentos, podendo efetuar a entrega de correspondência e encomenda no seu posto de serviço; 7. Não abandonar o seu posto; 8. Ascender e apagar as lâmpadas internas e externas do prédio; 9. Não permitir agrupamentos de pessoas na portaria; 10. Procurar manter a ordem e a moral nas áreas comuns do prédio, não permitindo a entrada de pessoas sem autorização; 11. Executar serviço de limpeza no seu posto de trabalho; 12. Tratar sempre todos, indistintamente, com urbanidade e respeito; 13. Executar com zelo e com capricho estes e outros serviços similares que lhe competirem.
RECEPCIONISTA	Recepcionar visitantes e munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados; Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; - Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; Registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências do órgão, quando necessário; Realizar atividades de protocolo, controle e distribuição de documentos e correspondências recebidas pelo órgão; Efetuar a etiquetagem e o envio de documentos via correios ou despachante; Operar fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos, e fazer digitação de documentos; Realizar outras atividades não especificadas que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo, que lhe forem designadas por seus superiores.

L PASSA A VIGORAR COM

VI - O ANEXO III DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO III
ESTRUTURA DAS PROVAS

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, FARMACEUTICO. MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO DERMATOLOGISTA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E PEDAGOGO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**		**100**

NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE: (INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA E HISTÓRIA).

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**		**100**

NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CUIDADOR, MONITOR DE CRECHE, ORIENTADOR SOCIAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**		**100**

NÍVEL MÉDIO: ARTESÃO, INSPETOR DE ALUNIOS E TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**		**100**

NÍVEL FUNDAMENTAL: AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE FARMÁCIA E RECEPCIONISTA

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**		**100**

NÍVEL FUNDAMENTAL COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO: AGENTE DE VIGILÂNCIA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, ELETRICISTA E OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**		**100**

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, COZINHEIRO/MERENDEIRO E PORTEIRO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60,0
MATEMÁTICA	20	2,0	40,0
TOTAL	**40**		**100**

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO: MOTORISTA, MECÂNICO E PEDREIRO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
TOTAL	**40**		**100**

VII -FICA INCLUÍDO NO ANEXO IV DO EDITAL OS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS: AGENTE DE VIGILÂNCIA, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ELETRICISTA, FARMACEUTICO, PEDREIRO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ASSISTENTE SOCIAL

1.Os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social; 2. O serviço social na contemporaneidade; 3. A questão social na sociedade capitalista e o serviço social; 4. As políticas sociais e o serviço social; 5. O projeto ético-político do serviço social; 6. A dimensão investigativa do trabalho do/a assistente social; 7. Instrumentos e técnicas em serviço social; 8. A Lei que regulamenta a profissão de assistente social (Lei 8.662/93); 9. Código de ética profissional do/a assistente social de 1993; 10. As diretrizes curriculares para o curso de serviço social de 1996; 11. Os rebatimentos do neoliberalismo para as políticas sociais; 12. As condições éticas e técnicas do exercício profissional do/a assistente social (Resolução CFESS 493/2006); 13. A emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais (Resolução CFESS Nº 557/2009). 14. O Sistema Único de Assistência Social; 15. Estatuto da Criança e do Adolescente.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos

AGENTE DE VIGILÂNCIA

Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuais. Resíduos sólidos e limpeza pública. Sistemas de drenagem urbana. Vigilância em saúde sanitária. Controle de zoonoses. Educação ambiental. Vigilância Sanitária e Ambiental. Combate

a doenças, doenças epidêmicas. Cuidados com a saúde. Hábitos alimentares. Higiene. Conhecimentos inerentes ao Programa Saúde da Família. Fatores relacionados à qualidade de vida. Relações Humanas. Atendimento ao Público. Atendimento às famílias. Saúde preventiva

ELETRICISTA

Eletricidade Básica. Noções de Eletrostática. Tensão Elétrica. Corrente Elétrica e Resistência Elétrica. Primeira Lei de Ohm. Leitura e Interpretação de Desenho Elétrico. Símbolos Gráficos de Eletricidade e Eletrônica. Plantas Baixas.

FARMACÊUTICO

Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional. Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Política de medicamentos legislação para o setor farmacêutico. Problemas relacionados a medicamentos. Dispensação hospitalar e ambulatorial. Farmacocinética e mecanismos de ação de fármacos. Farmacologia clínica e terapêutica. Interação medicamentosa. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. A farmácia e o controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância. Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Automação em Bioquímica. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em Hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Doenças autoimunes. Leucemias. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos (princípios e fundamentos). Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Controle de qualidade no laboratório clínico.

PEDREIRO

Ferramentas e Equipamentos para a Construção Civil; Construção de Muros; Construção de Paredes de Blocos de Concreto; Escavações, Estivações e Explosões em Construção; Fundações Rasas; Revestimentos com Concreto Queimado; Construção de Paredes em Alvenaria Pedra Natural e Terra Crua; Paredes de Alvenaria; Madeiras Industrializadas; Assentamento de Azulejos e Peças Cerâmicas em Paredes Interiores e Exteriores;

VII – O CONTEÚDO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PROFESSOR - HISTÓRIA

Idade Antiga: Conceito, Periodização, Fontes Históricas, Grécia, Roma, Reinos Bárbaros, A Expansão do Cristianismo, A Igreja na Estrutura do Cristianismo. Idade Média: Feudalismo, Formação, Instituições e Relações. A Expansão Comercial e as Cruzadas, Formação das Monarquias Nacionais. A Crise do Feudalismo. Idade Moderna: Humanismo, Renascimento, Reforma e Contrarreforma. Os Estados Nacionais e o Absolutismo Monárquico (Portugal, Espanha, Inglaterra e França), o Mercantilismo, O Expansionismo Espanhol e Português. O Antigo Sistema Colonial. As Revoluções Inglesas do séc. XVII. O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido. A Revolução Industrial. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa e o Império Napoleônico. As Revoluções Liberais de 1830. As Revoluções de 1948. As Doutrinas Sociais do séc.XIX. o Imperialismo Europeu e o Neoliberalismo. 1ª Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. O Nazi-Facismo. A 2ª Guerra Mundial. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. A Descolonização da Ásia e África. A Crise do Bloco Socialista. A Nova Ordem Mundial. A Globalização Capitalista. O Neoliberalismo. História da América: A América no séc.XIX: A Formação dos Estados Nacionais e Liberais na América Latina. Os EUA no séc.XIX: A América na 1ª metade do séc. XX. A Revolução Mexicana. A Crise do Modelo Oligárquico na América Latina. O Populismo na América. A Revolução Cubana, a América na Nova Ordem Mundial. A Redemocratização da América Latina. História / Brasil: Brasil Pré-colonial: O ameríndio brasileiro. As primeiras expedições e o sentido da colonização. Capitanias Hereditárias. Governo Geral, Economia e Sociedade colonial. A União Ibérica. As Invasões estrangeiras. Os Movimentos Nativistas. A Crise no Antigo Sistema Colonial. Os Movimentos Emancipacionistas. A Independência do Brasil. A Balaiada. O 1º Reinado. O Período Regencial. O 2º Reinado. A Política Externa Brasileira. Economia, Política Sociedade e Cultura. A Crise do Império e a Proclamação da República. A República das Espadas e a República Oligárquica. A Economia, movimentos sociais e urbanos. A Semana da Arte Moderna. A Crise da República Oligárquica. As Revoltas tenentistas. A Revolução de 30 e o período de Vargas As Políticas Econômicas e Sociais. O Populismo no Brasil, Nacionalismo e Desenvolvimento. O Movimento Operário. O Sistema Partidário. A Crise do Populismo. A Crise na Indústria Têxtil. O Período Militar no Brasil A política econômica e seus efeitos sociais. A Repressão Militar e sua contestação. A Crise do Regime Militar. A Crise Econômica. A Abertura Política. A Reorganização dos Movimentos Sociais. A Penetração do grande capital e suas consequências sociais. Os Conflitos Agrários. A Nova República Brasileira. História da África e dos Afrodescendentes: a historiografia e a África. O Egito e as suas realizações Culturais e Tecnológicas. Os Impérios de Ghana e do Mali. Heranças Étnico-culturais e político-econômicas dos africanos no Brasil.

Conceição (PB), 04 de julho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso
MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO
Presidente

ERIVAN XAVIER DOS SANTOS
Membro

MARIA CLEZIDA SOARES
Membro

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:6C95C77E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de

Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: aquisição de material médico de consumo hospitalar destinado ao CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA MATERNIDADE CACILDA BRAGA, e outras atividades da secretaria municipal de saúde de são Jose da lagoa tapada; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: FARMAGUEDES– COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICOS E HO						
CNPJ: 08.160.290/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
21	LUVAS CIRURGICA LATEX ,LISA ESTERIL TAM 8,0 COM 40 CXS	LEMGRUBER	CX	1000	1,44	1.440,00
TOTAL						1.440,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b
– multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- FARMAGUEDES– COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICOS E HO.
08.160.290/0001-42
Valor: R$ 1.440,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: aquisição de material médico de consumo hospitalar destinado ao CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA MATERNIDADE CACILDA BRAGA, e outras atividades da secretaria municipal de saúde de são Jose da lagoa tapada; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D						
CNPJ: 30.410.223/0001-98						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AT CREPE ORTOM 12CM X 1,80CM ESTICADO	ORTOFEN	UND	6000	0,35	2.100,00
2	AGUA DESTILADA 10ML	FARMACE	UND	900	0,32	288,00
3	AGULHA 13 X 4,5 DESCARATAVEL C/100	MEDIX	CX	300	4,95	1.485,00
4	ALGODAO HIDRO 500G ROLO	NATALIA	PCT	500	13,20	6.600,00
5	AT CREPE ORTOM 20CM X 1,80M ESTICADO	ORTOFEN	UND	6000	0,55	3.300,00
6	AT CREPE ORTOM 15 CM X 1,80 M ESTICADO	ORTOFEN	UND	6000	0,45	2.700,00
7	AGULHA 40 X 12 DESCARTAVEL C/100	MEDIX	CX	300	5,70	1.710,00
8	ALCOOL 70% LIQUIDO 1LT	VICKPHARMA	LT	500	4,30	2.150,00
9	CATETER INTRAVENOSO N 22G	MEDIX	UND	5000	0,50	2.500,00
10	CATETER INTRAVENOSO 24G IV HEALCATH	MEDIX	UND	5000	0,55	2.750,00
11	CATETER PARA OXIGENIO OCULOS ESTERIL	MARKMED	UND	2000	0,79	1.580,00
12	ESPAÇADOR INAL AIR INFANTIL	SUPERMEDY	UND	100	29,60	2.960,00
13	EQUIPO MACRO FLEX C/ INJ. LAT LS 1.50M	MEDIX	UND	4000	0,60	2.400,00
14	EQUIPO MACROGOTAS LUER SLIP PLASTICO COM IN	MEDIX	UND	5000	0,66	3.300,00
16	FORMOL 37% 5 LITROS	VICKPHARMA	FRASCO	30	38,30	1.149,00
17	JELCO 24	MEDIX	UND	3000	0,56	1.680,00
18	JELCO 18	MEDIX	UND	3000	0,48	1.440,00
19	JELCO 22	MEDIX	UND	3000	0,48	1.440,00
20	LUVAS CIRURGICA LATEX ,LISA ESTERIL TAM. 7,5 CS COM 40CXS	MEDIX	CX	1000	1,15	1.150,00
22	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM.P CX COM 40	MEDIX	CX	1000	17,00	17.000,00
23	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM. M CX COM 40	MEDIX	CX	1000	17,00	17.000,00
24	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM. G CX COM 40	MEDIX	CX	1000	17,00	17.000,00
25	LAMINA BISTURI DESCARTAVEL NR 24CX C/ 100	MAXICOR	UND	300	21,00	6.300,00
26	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO TRIPLA	MEDIX	CX	2000	1,40	2.800,00
27	OLEO DE GIRASSOL 100 X100	DERIVA	ROLO	30	4,40	132,00
28	PVPI 10% – 1 LITRO	VICKPHARMA	FRASCO	100	30,25	3.025,00
29	PAPEL PARA MACA 50CM X 50MT	PLUMAX	ROLO	500	7,20	3.600,00
31	SERINGA DESCATAVEL 20ML C/ AGULHA HG 24 X 7 LS	MEDIX	UND	15000	0,30	4.500,00
32	SERINGA DESCATAVEL 5ML C/ AGULHA CX COM 50UNID	MEDIX	CX	1200	0,24	288,00
33	SONDA DE FOLEY NUMERO 18	MARKMED	UND	30	2,10	63,00
34	SONDA DE DEMORA FOLEY 2 VIAS Nº 10	MARKMED	UND	1200	2,30	2.760,00
35	SONDA DE DEMORA FOLEY 2 VIAS Nº12	MARKMED	UND	1200	1,80	2.160,00
36	SONDA DE DEMORA FOLEY 2 VIAS Nº 14	MARKMED	UND	1200	2,00	2.400,00
37	SONDA NASOGATRICA 10	MARKMED	UND	1500	0,56	840,00
38	SERINGA DESCARTAVEL INSULINA 1ML C/AG 13X45	MARKMED	UND	8000	0,16	1.280,00
39	SCALP POLYBAG 23G LUER LOCK	MEDIX	UND	5000	0,22	1.100,00
40	SCALP POLYBAG 21G LUER LOCK	MEDIX	UND	5000	0,19	950,00
41	TIRA PARA TESTE GLICOSE SANGUE FRS COM 50 UNID	MEDLEVESSON	UND	500	16,80	8.400,00
TOTAL						134.280,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b
– multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D. 30.410.223/0001-98
Valor: R$ 134.280,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:53680D0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000422024 - 18/06/2024						
VENCEDOR: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA						
CNPJ: 37.673.034/0001-57						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**

3	Ar Condicionado Mínimo 18000 BTUS SPLITde Potência Para Climatização Frio. Categoria A / Selo INMETRO.	TCL	UND	10	2.968,00	29.680,00
4	Bebedouro de coluna para galão de 10 ou 20 litros, com termostato frontal para controle de temperatura, bandeja de água removível, fornece água natural e gelada. 220v com selo INMETRO.	LIBELL	UND	20	711,00	14.220,00
5	Bebedouro de pressão, com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo, com capacidade de refrigerar 6,0 litros/hora. Controle automático da temperatura da água, segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; Fácil acesso de crianças e adultos; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Moto–compressor econômico e silencioso com selo INMETRO.	LIBELL	UND	20	893,00	17.860,00
6	Bebedouro industrial 100 litros Gabinete estrutural fabricado em aço inox; 03 torneiras COPO em latão cromado (Alta resistência); Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado; Reservatório com capacidade de armazenamento de 100 litros com selo INMETRO.	ECOBLU	UND	5	2.151,80	10.759,00
7	Bebedouro industrial 200 litros Gabinete estrutural fabricado em aço inox; 04 torneiras COPO em latão cromado (Alta resistência); Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado; Reservatório com capacidade de armazenamento de 200 litros com selo INMETRO.	ECOBLU	UND	5	2.438,00	12.190,00
15	Freezer horizontal de uma porta na cor branca, com capacidade mínima de 400 LT, refrigeração estática, chapas internas e externas em aço galvanizado pré–pitando com de alto impacto, rodízio duplo giratório de alta resistência, tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas, dreno frontal, divisória interna, temostado ajustável para dupla ação com chave. Categoria A / Selo INMETRO.	ELECTROLUX	UND	6	3.037,00	18.222,00
16	Geladeira tipo doméstica, capacidade mínima de 299 litros com 01 porta, fost free, na cor branca, classificação energética A. Categoria A / Selo INMETRO.	CONSUL	UND	15	2.445,00	36.675,00
17	Geladeira/Refrigerador (duas portas), fost free, na cor branca, classificação energética A Com Capacidade Mínima De 350 LT Categoria A / Selo INMETRO.	MIDEA	UND	8	2.792,00	22.336,00
TOTAL						161.942,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000442024 - 18/06/2024

VENCEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Ar Condicionado Mínimo 12000 BTUS SPLIT de Potência Para Climatização Frio. Categoria A / Selo INMETRO.	AGRATTO	UND	15	1.976,77	29.651,55
13	Forno de Micro–ondas Médio, 20 LTs com selo com selo A INMETRO.	MONDIAL	UND	5	663,85	3.319,25
TOTAL						32.970,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000452024 - 18/06/2024

VENCEDOR: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 77.941.490/0001-55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	Fogão simples 04 bocas, manual. Estrutura: chapa de aço/ Tampa: vidro temperado/Mesa: Inox/Puxador: aço. Tipo de fogão: Piso. Tipo de queimadores: – 02 Queimadores pequenos 1,7 kw/ – 02 Queimadores família 2 kw. Características do forno: Capacidade 56 litros, Temperatura: – Mínima 160ºC – Máxima 270ºC. Prateleiras: 01 prateleira fixa. Tipo de gás: GLP selo INMETRO.	REALCE	UND	10	579,00	5.790,00
14	Freezer horizontal de duas portas na cor branca, com capacidade mínima de 400 LT, refrigeração estática, chapas internas e externas em aço galvanizado pré–pitando com de alto impacto, rodízio duplo giratório de alta resistência, tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas, dreno frontal, divisória interna, temostado ajustável para dupla ação com chave. Categoria A / Selo INMETRO.	ESMALTEC	UND	6	2.779,00	16.674,00
22	Televisor com tecnologia em LED, mínimo 42 POL, conversor digital integrado entrada HDMI e USB com Selo Inmetro selo INMETRO.	AOC	UND	10	1.499,00	14.990,00
TOTAL						37.454,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000412024 - 18/06/2024

VENCEDOR: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

CNPJ: 30.195.733/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Espremedor Industrial Inox Bivolt Manual com potência de 500 Wats 1/2 HP	METAL FERREIRA	UND	20	219,50	4.390,00
18	Liquidificador industrial, capacidade 8 litros, copo e gabinete externo em aço inox, componentes do gabinete interno em alumínio fundido, baixa rotação, bivolt, triturar produtos diversos com adição de liquido selo INMETRO.	METAL FERREIRA``	UND	10	667,00	6.670,00
TOTAL						11.060,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000432024 - 18/06/2024

VENCEDOR: P A P AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 43.075.236/0003-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ar Condicionado 9000 BTUS SPLIT de potência para climatização frio, categoria A / Selo INMETRO.	AGRATTO	UND	15	1.750,00	26.250,00
TOTAL						26.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000402024 - 18/06/2024

VENCEDOR: THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE–ME

CNPJ: 19.918.905/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Cafeteira Elétrica programável a apatir de 1.5 litro com filtro e porta–filtro removíveis 220v	BRITANIA	UND	10	150,00	1.500,00
10	Fogão industrial 4 bocas; alta pressão com forno, produzido em aço–carbono especial, na cor cinza, grelhas e queimadores com ferro fundido, diâmetro da boca 30x30 cm, sistema de regulagem de gás, registro de alta resistência, forno produzido em aço carbono especial capacidade mínima 54 litros, grade em aço galvanizado selo INMETRO.	KENOK	UND	10	1.387,00	13.870,00
11	Fogão industrial 6 bocas alta pressão com forno, produzido em aço carbono especial, na cor cinza, grelhas e queimadores com ferro fundido, diâmetro da boca 30x30 cm, sistema de regulagem de gás, registro de alta resistência, forno produzido em aço carbono especial, capacidade 80 litros, grade em aço galvanizado selo INMETRO.	KENOK	UND	10	1.737,00	17.370,00
19	Liquidificador simples. Painel: Manual. Potência: acima de 400 W. Capacidade do copo: Útil 1,5L. Recursos: Velocidades 2, Botão pulsar: sim. com selo INMETRO.	MONDIAL	UND	20	100,00	2.000,00
20	Sanduicheira elétrica, parte superior em inox, com selo INMETRO.	CONDANCE	UND	15	112,50	1.687,50
21	Suporte para televisão LED mínimo 42 POL com Selo Inmetro.	BENDIX	UND	10	31,25	312,50
23	Ventilador 60 cm, com suporte para parede, 3 velocidades, inclinação ajustável, oscilação horizontal, voltagem 220v, alta potência com selo INMETRO.	VEENTISOL	UND	20	248,00	4.960,00
24	Ventilador de Coluna (de pé) com 50 cm, a partir 3 velocidades, inclinação ajustável, oscilação horizontal, voltagem 220v, alta potência com selo INMETRO.	VEENTISOL	UND	15	297,39	4.460,85
TOTAL						46.160,85

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.
37.673.034/0001-57
Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 15 - 16 - 17.
Valor: R$ 161.942,00

- BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.
45.329.312/0001-81
Item(s): 2 - 13.
Valor: R$ 32.970,80
- GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
77.941.490/0001-55
Item(s): 12 - 14 - 22.
Valor: R$ 37.454,00
- GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.
30.195.733/0001-90
Item(s): 9 - 18.
Valor: R$ 11.060,00
- P A P AR CONDICIONADO LTDA.
43.075.236/0003-61
Item(s): 1.
Valor: R$ 26.250,00
- THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE–ME.
19.918.905/0001-73
Item(s): 8 - 10 - 11 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24.
Valor: R$ 46.160,85
Total: R$ 315.837,65
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

LAELSON ALBUQUERQUE –
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:B72D8DE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNCIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0012A2024 - 27/06/2024						
VENCEDOR: AGRO COMERCIAL GES LTDA						
CNPJ: 22.011.004/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
47	Carrinho de mão de aço (reforçado)	NOVE54.	Und	25	160,38	4.009,50
48	Carro de mão simples	NOVE54.	Und	15	160,38	2.405,70
TOTAL						6.415,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0012B2024 - 27/06/2024						
VENCEDOR: BIDDEN COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 36.181.473/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
247	Veneno mata tudo	GlifoZato	Lt	1000	15,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0012F2024 - 27/06/2024						
VENCEDOR: EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA						
CNPJ: 48.462.564/0001-72						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
233	Tubo pvc de 100mm com 6m	MISU / KRONA / PLASTUBOS	Und	1000	54,98	54.980,00
235	Tubo pvc de 25mm com 6m soldável	MISU / KRONA / PLASTUBOS	Und	500	15,40	7.700,00
239	Tubo pvc de 50mm com 6m soldável	MISU / KRONA / PLASTUBOS	Und	400	62,90	25.160,00
241	Tubo pvc de 75mm com 6m	MISU / KRONA / PLASTUBOS	Und	500	47,98	23.990,00

TOTAL						111.830,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0012E2024 - 27/06/2024						
VENCEDOR: FAZ VENDAS LTDA						
CNPJ: 46.983.819/0001-17						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
41	Câmara de ar 3,25x8 para carrinho de mão	Colson	Und	17	17,52	297,84
TOTAL						297,84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0012C2024 - 27/06/2024						
VENCEDOR: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA						
CNPJ: 37.247.494/0001-13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
108	Furadeira profissional com serra	BLACK+DECKER	Und	2	348,14	696,28
TOTAL						696,28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0012D2024 - 27/06/2024						
VENCEDOR: TACIEL DA SILVA SANTOS						
CNPJ: 37.639.423/0001-66						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Forro de PVC 6M	FORTELEVE	Und	700	16,99	11.893,00
2	Adaptador PVC 20x25	FORTELEVE	Und	70	0,61	42,70
3	Adaptador soldável de 20mm	FORTELEVE	Und	70	1,71	119,70
4	Arame cozido duplo 18 bwg	GERDAU	Kg	20	16,99	339,80
5	Arame galvanizado	GERDAU	Kg	25	17,99	449,75
6	Argamassa externa AC2 20KG	SOLO MASSA	Sacos	75	18,50	1.387,50
7	Argamassa externa AC3 20KG	SOLO MASSA	Sacos	75	22,45	1.683,75
8	Argamassa externa AC1 20KG	SOLO MASSA	Sacos	75	14,50	1.087,50
9	Bacia sanitária (vaso)	LUZARTE	Und	25	175,00	4.375,00
10	Balde plástico com 12L	FORTELEVE	Und	15	9,50	142,50
11	Bloco ceramico laje	BESTFER	Und	1000	1,00	1.000,00
12	Bloco Eps laje isopor	BESTFER	Und	150	13,20	1.980,00
13	Bomba de água periférica	MS BOMBAS	Und	8	389,90	3.119,20
14	Bota de cano longo pvc impermeável	HAWAY	Par	50	39,50	1.975,00
15	Bota de cano longo pvc	HAWAY	Par	50	32,15	1.607,50
16	Bota de couro segurança sem bico	HAWAY	Par	50	42,10	2.105,00
17	Bota pvc cano curto	HAWAY	Par	50	35,50	1.775,00
18	Brita 19	NATURAL	M³	25	161,40	4.035,00
19	Broca para furadeira 3/8 para ferro	BESTFER	Und	4	8,65	34,60
20	Broca para furadeira 3/8 para madeira	BESTFER	Und	4	7,15	28,60
21	Broca para furadeira 5/16 para ferro	BESTFER	Und	4	9,15	36,60
22	Broca para furadeira 5/16 para madeira	BESTFER	Und	4	7,81	31,24
23	Broxa para caiação	BESTFER	Und	10	11,10	111,00
24	Bucha de nylon sem aba s10	BESTFER	Und	40	0,33	13,20
25	Bucha nº 12 nylons	BESTFER	Und	40	0,56	22,40
26	Bucha nº 6 nylons	BESTFER	Und	40	0,15	6,00
27	Bucha nº 7 nylons	BESTFER	Und	40	0,19	7,60
28	Bucha nº 8 nylons	BESTFER	Und	80	0,15	12,00
29	Cadeado de 30mm	GOLD	Und	10	16,15	161,50
30	Cadeado de 40mm	GOLD	Und	10	26,50	265,00
31	Cadeado de 50mm	GOLD	Und	10	48,50	485,00
32	Cadeado de 70mm	GOLD	Und	10	36,00	360,00
33	Caixa D´água polietileno com tampa 1.000L	FORTELEVE	Und	4	415,00	1.660,00
34	Caixa D´água polietileno com tampa 2.000L	FORTELEVE	Und	3	1.150,00	3.450,00
35	Caixa D´água polietileno com tampa 5.000L	FORTELEVE	Und	2	2.800,00	5.600,00
36	Caixa D´água polietileno com tampa 500L	FORTELEVE	Und	3	305,00	915,00
37	Caixa de descarga de plástico externa	FORTELEVE	Und	25	49,00	1.225,00
38	Caixa sifonada PVC	FORTELEVE	Und	20	19,70	394,00
40	Cal para reboco 20kg	HIDRACOR	Sacos	25	10,75	268,75
42	Canaleta para cinta de concreto	CONCRET	Und	1000	2,25	2.250,00
43	Canaleta para radier de concreto	CONCRET	Und	100	4,05	405,00
44	CAP DE 20MM	FORTELEVE	Und	20	1,15	23,00
45	CAP DE 25MM	FORTELEVE	Und	20	1,20	24,00
46	Capa para chuva de Pvc	FORTELEVE	Und	30	19,00	570,00
50	Cerâmica para piso	ELIZABETH	M²	700	29,00	20.300,00
51	Cesto plástico 100L	FORTELEVE	Und	25	62,75	1.568,75
53	Chapa de zinco 120cm	GERDAU	Metro	30	175,00	5.250,00
54	Chapa de zinco 80cm	GERDAU	Metros	100	228,00	22.800,00
55	Chibanca tamanho 4	GERDAU	Und	10	86,50	865,00
56	Chuveiro comum em plástico	FORTELEVE	Und	50	8,50	425,00
58	Cobogó cimento veneziano	CONCRET	Und	30	23,80	714,00
59	Coluna de ferro 3/8, 6 metros (armação)	GERDAU	Und	8	107,62	860,96
60	Coluna de ferro 5/16, 12 metros (armação)	GERDAU	Und	10	91,07	910,70
61	Corda Nº 10	BESTFER	Metro	30	5,40	162,00
62	Conjunto sanitário acoplado 3/6 litros	LUZARTE	Und	30	399,95	11.998,50
63	Corda Nº 8	BESTFER	Metro	30	2,25	67,50
64	Corrente de ferro	BESTFER	Metro	25	32,20	805,00
65	Corrimão de parede para escada	BESTFER	Metro	100	134,33	13.433,00
66	Creolina com 1L	BESTFER	Litro	15	49,35	740,25
67	Disco de corte inox 7p	BESTFER	Und	13	6,00	78,00
68	Disco de corte para cerâmica	BESTFER	Und	13	15,50	201,50
69	Disco de corte para ferro	BESTFER	Und	13	10,50	136,50
70	Disco de corte para madeira	BESTFER	Und	13	17,50	227,50
71	Disco de corte inox 7 4 ½	BESTFER	Und	13	1,90	24,70
72	Disco de Desbaste 7p	BESTFER	Und	13	7,90	102,70
73	Disco de Desbeste 4 ½	BESTFER	Und	13	6,90	89,70
74	Dobradiça 3 1/2 para porta	URSICH	Und	30	3,15	94,50
75	Dobradiça de chumbar	URSICH	Und	15	13,40	201,00

76	Durepoxi 50 g	BESTFER	Und	20	8,30	166,00
77	Eletrodo 60/13–½ ½	BESTFER	Kg	20	22,50	450,00
78	Eletrodo 60/13 3,25	BESTFER	Kg	20	23,50	470,00
80	Eletrodo 70/18–4 mm	BESTFER	Kg	20	37,00	740,00
81	Emenda para forro pvc 6 m	FORTELEVE	Vara	100	47,80	4.780,00
82	Engate plástico flexível com 30cm	FORTELEVE	Und	50	5,50	275,00
83	Engate plástico flexível com 40cm	FORTELEVE	Und	50	6,80	340,00
84	Enxada com cabo	MAX	Und	15	38,50	577,50
85	Esmalte sintético com 3,6L	LUX	Gl	50	68,50	3.425,00
86	Espátula de 1 ½	BESTFER	Und	8	33,00	264,00
87	Espátula de 3"	BESTFER	Und	8	11,25	90,00
88	Espátula de 4"	BESTFER	Und	8	8,75	70,00
89	Espude de borracha para vaso sanitário	FORTELEVE	Und	30	3,35	100,50
90	Estrovenga leve com cabo	MAX	Und	5	51,35	256,75
91	Extensão elétrica de 10 m	RADIAL	Und	5	43,00	215,00
92	Extensão elétrica de 5 m	RADIAL	Und	5	45,50	227,50
93	Fechadura para porta externa	GOLD	Und	30	52,80	1.584,00
94	Fechadura para porta interna	GOLD	Und	30	55,00	1.650,00
95	Fechadura externa inox com trava	GOLD	Und	15	66,00	990,00
96	Ferro 3/8 Vergalhão com 12m	GERDAU	Vara	35	63,30	2.215,50
97	Ferro 4.2mm	GERDAU	Vara	35	17,40	609,00
98	Ferro 5/16	GERDAU	Vara	50	49,00	2.450,00
99	Ferro de ¼	GERDAU	Vara	40	39,15	1.566,00
100	Ferrolho médio	URSICH	Und	40	8,45	338,00
101	Fita crepe	BESTFER	Und	15	4,30	64,50
102	Fita veda rosca 50mt	BESTFER	Und	40	8,90	356,00
103	Foice com cabo	MAX	Und	7	52,00	364,00
104	Forra de madeira para portas	LEO MADEIRAS	Und	50	184,00	9.200,00
105	Forro pvc frisado	FORTELEVE	Metro	800	19,80	15.840,00
106	Flange soldável de 25mm	FORTELEVE	Und	10	13,30	133,00
107	Flange soldável de 50mm	FORTELEVE	Und	10	27,10	271,00
109	Gadanho ferro com cabo	WORKER	Und	20	48,00	960,00
110	Gadanho plástico	WORKER	Und	15	31,35	470,25
111	Grampo galvanizado para cerca	GERDAU	Kg	12	21,10	253,20
112	Joelho pvc 100mm	FORTELEVE	Und	150	8,70	1.305,00
113	Joelho PVC 20mm	FORTELEVE	Und	50	3,85	192,50
114	Joelho PVC 40mm	FORTELEVE	Und	40	2,05	82,00
115	Joelho pvc de 75mm	FORTELEVE	Und	60	6,85	411,00
116	Kit para banheiro em inox	WORKER	Und	30	51,94	1.558,20
117	Kit para banheiro em plástico	WORKER	Und	20	45,70	914,00
118	Lâmina de serra manual	WORKER	Und	30	12,30	369,00
119	Lavatório para banheiro sem coluna	LUZARTE	Und	20	91,80	1.836,00
120	Lixa para madeira nº 120	BESTFER	Und	75	1,00	75,00
121	Lixa de madeira nº 100	BESTFER	Und	100	1,50	150,00
122	Lixa de madeira nº 60	BESTFER	Und	40	2,70	108,00
123	Lixa de madeira nº 80	BESTFER	Und	40	0,80	32,00
124	Lixa para ferro nº 100	BESTFER	Und	75	2,00	150,00
125	Lixa para ferro n.º 36	BESTFER	Und	35	2,90	101,50
126	Lixa para ferro n.º 50	BESTFER	Und	35	5,70	199,50
127	Lixa para massa	BESTFER	Und	75	2,90	217,50
128	Lonas para cobrir os carros do lixo	BESTFER	Und	5	180,70	903,50
129	Lonas para cobrir os carros do lixo	BESTFER	Und	5	373,80	1.869,00
130	Lubrificante 300ml	BESTFER	Und	35	12,15	425,25
131	Luva de pvc soldável de 20mm	FORTELEVE	Und	70	1,40	98,00
132	Luva de borracha cano curto	FORTELEVE	Par	50	4,60	230,00
133	Luva de borracha cano longo	FORTELEVE	Par	50	4,15	207,50
134	Luva de couro	FORTELEVE	Par	50	14,45	722,50
135	Madeira serrada em caibros	LEO MADEIRAS	Metro	500	10,55	5.275,00
136	Madeira serrada em linha 3x3	LEO MADEIRAS	Metro	70	26,35	1.844,50
137	Madeira serrada em linha 3x6	LEO MADEIRAS	Metro	70	18,30	1.281,00
138	Madeira serrada em ripa 5X5	LEO MADEIRAS	Metro	500	39,25	19.625,00
139	Madeira serrada em tábua	LEO MADEIRAS	Metro	50	39,25	1.962,50
140	Malhas de ferro	GERDAU	Und	15	76,70	1.150,50
141	Máscara de filtro	BESTFER	Und	30	28,75	862,50
142	Massa PVA com 25 kg	QUIMILUX	Lata	140	82,15	11.501,00
143	Massa acrílica com18 L	QUIMILUX	Lata	100	138,15	13.815,00
144	Massa plástica para remendo	BESTFER	Und	26	13,75	357,50
145	Metalon galvanizado 6 m	GERDAU	Vara	700	66,65	46.655,00
146	Nervura	GERDAU	Metro	200	116,75	23.350,00
147	Pá com bico	MAX	Und	20	52,50	1.050,00
148	Pá quadrada	MAX	Und	20	40,00	800,00
149	Parafuso Nº 06	BESTFER	Und	175	0,25	43,75
150	Parafuso Nº 07	BESTFER	Und	175	0,25	43,75
151	Parafuso Nº 08	BESTFER	Und	350	0,87	304,50
152	Parafuso Nº 10	BESTFER	Und	350	0,80	280,00
153	Parafuso Nº 12	BESTFER	Und	175	0,57	99,75
154	Parafuso para vaso sanitário	BESTFER	Und	84	4,15	348,60
155	Pia de cozinha com 1,00m	CLASSINOX	Und	10	236,00	2.360,00
156	Pia inox 1,00 x 0,50m	CLASSINOX	Und	10	246,40	2.464,00
157	Pia inox 1,20 x 0,50m	CLASSINOX	Und	10	230,50	2.305,00
158	Pia inox 1,40 x 0,50m	CLASSINOX	Und	10	220,50	2.205,00
159	Pia inox 1,50 x 0,50m	CLASSINOX	Und	10	300,00	3.000,00
160	Pia inox 1,60 x 0,50m	CLASSINOX	Und	10	333,10	3.331,00
161	Pia inox 1,80 x 0,50m	CLASSINOX	Und	10	479,00	4.790,00

162	Pia inox 2,00 x 0,50m com 1 cuba	CLASSINOX	Und	5	516,00	2.580,00
163	Pia inox 2,00x0,50 com 2 cubas pia em aço inox	CLASSINOX	Und	5	624,00	3.120,00
164	Picareta tamanho 4	MAX	Und	6	83,90	503,40
165	Pneu 3,25x8 para carrinho de mão reforçado	BESTFER	Und	15	63,50	952,50
166	Polytubes ou similar 17g	BESTFER	Und	14	7,15	100,10
167	Polytubes ou similar 850g	BESTFER	Gr	26	52,00	1.352,00
170	Porta madeira prensada 0,60x2,10m	CLM	Und	10	133,50	1.335,00
171	Porta madeira prensada 0,70x2,10m	CLM	Und	10	166,00	1.660,00
172	Porta madeira prensada 0,80x2,10m	CLM	Und	10	208,00	2.080,00
173	Porta madeira prensada 0,90x2,10m	CLM	Und	10	139,50	1.395,00
174	Porta madeira massaranduba 0,60x2,10m	CLM	Und	7	353,50	2.474,50
176	Porta madeira massaranduba 0,80x2,10m	CLM	Und	10	433,00	4.330,00
177	Porta madeira massaranduba 0,90x2,10m	CLM	Und	10	387,83	3.878,30
178	Prego 1 ½ x 13	GERDAU	Kg	50	22,50	1.125,00
179	Prego 2 ½ x 10	GERDAU	Kg	50	19,50	975,00
180	Prego 3x8	GERDAU	Kg	50	21,00	1.050,00
181	Rebite de 25mm	BESTFER	Und	1000	0,18	180,00
182	Rebite de 20mm	BESTFER	Und	1000	0,18	180,00
183	Rebite de 13mm	BESTFER	Und	1000	0,60	600,00
184	Rejunte pacote com 1kg	SOLO MASSA	Pct	200	5,50	1.100,00
185	Revestimento em cerâmica esmaltada	ELIZABETH	M²	500	28,00	14.000,00
186	Roda para carrinho de mão	BESTFER	Und	15	76,90	1.153,50
187	Rolo de arame farpado com 250m	BESTFER	Rolo	10	268,00	2.680,00
188	Rolo de lã de carneiro com 9cm	BESTFER	Und	30	6,25	187,50
189	Rolo de lã de carneiro com 15 cm	BESTFER	Und	30	8,80	264,00
190	Rolo de lã de carneiro com 23cm	BESTFER	Und	30	13,70	411,00
191	Selador acrílico com 18L	QUIMILUX	Lata	40	66,15	2.646,00
192	Serra de serrar ferro	BESTFER	Und	35	8,50	297,50
193	Sifão duplo	FORTELEVE	Und	30	13,50	405,00
194	Sifão simples	FORTELEVE	Und	30	9,50	285,00
195	Silicone incolor 280g	BESTFER	Und	50	15,70	785,00
196	Solvente com 1 L	LUX	Lata	20	31,20	624,00
197	Solvente galão com 5 L	LUX	Gl	20	87,30	1.746,00
198	Tampa para bacia sanitária	FORTELEVE	Und	20	19,50	390,00
199	Tanque sintético 1,00 x 0,50m	BESTFER	Und	15	166,20	2.493,00
200	Tarjeta de 3	URSICH	Und	50	4,40	220,00
201	Te PVC de 75mm	FORTELEVE	Und	50	3,92	196,00
202	Telha cerâmica de 1ª	CERAMINA	Und	5000	5,75	28.750,00
203	Telha Cerâmica de 2ª	CERAMINA	Und	5000	0,70	3.500,00
204	Telha fibrocimento 1,53x1,10	INTERNITT	Und	40	74,80	2.992,00
205	Telha fibrocimento 1,83x1,10	INTERNITT	Und	40	81,90	3.276,00
206	Telha fibrocimento 2,13x1,10	INTERNITT	Und	40	66,50	2.660,00
207	Telha fibrocimento 2,44x0,50	INTERNITT	Und	40	25,50	1.020,00
211	Textura acrílica com 18L	QUIMILUX	Lata	17	89,44	1.520,48
212	Tijolo 8 furos	CERAMINA	Und	10000	0,68	6.800,00
213	Tinta látex nobre com 18L	QUIMILUX	Lata	30	137,20	4.116,00
214	Tinta acrílica para piso com 18 L	QUIMILUX	Lata	30	178,70	5.361,00
215	Tinta acrílica SB externa pigmentada com 18 L	QUIMILUX	Lata	30	188,00	5.640,00
216	Tinta esmalte 900ml	LUX	Und	20	38,50	770,00
217	Tinta látex externa AC com 18L	QUIMILUX	Lata	30	125,00	3.750,00
218	Tinta látex externa pigmentada com 18 L	QUIMILUX	Lata	30	124,00	3.720,00
220	Tinta látex interna com 3,6 L	QUIMILUX	Lata	30	63,50	1.905,00
221	Tinta látex interna com 18 L	QUIMILUX	Lata	30	124,90	3.747,00
222	Tinta para demarcação de tráfico com 18L	QUIMILUX	Gl	5	178,75	893,75
223	Tinta spray 400ml	LUX	Und	20	14,00	280,00
224	Torneira de metal ½ para pia	DELTA METAIS	Und	15	74,25	1.113,75
225	Torneira plástica para pia de cozinha	FORTELEVE	Und	40	30,25	1.210,00
226	Torneira plástica para lavatório	FORTELEVE	Und	40	8,15	326,00
227	Trelica ferro 4.2mm com 6m	GERDAU	Und	120	36,95	4.434,00
228	Trincha de 1 ½	BESTFER	Und	30	4,15	124,50
229	Trincha de 2 ½	BESTFER	Und	30	6,45	193,50
230	Trincha de 2	BESTFER	Und	30	5,65	169,50
231	Trincha de 3	BESTFER	Und	30	9,30	279,00
232	Tubo para caixa de descarga	FORTELEVE	Und	30	16,90	507,00
234	Tubo pvc de 150mm com 6m	FORTELEVE	Und	800	168,00	134.400,00
236	Tubo pvc de 32mm com 6m soldável	FORTELEVE	Und	500	32,00	16.000,00
237	Tubo pvc de 40mm com 6m	FORTELEVE	Und	500	39,50	19.750,00
240	Tubo pvc de 60mm com 6m soldável	FORTELEVE	Und	500	92,50	46.250,00
242	Tubo pvc soldável de 20mm com 6m	FORTELEVE	Und	250	14,35	3.587,50
243	Válvula para pia de plástico	FORTELEVE	Und	50	10,95	547,50
244	Vassourão 40cm	BESTFER	Und	50	16,75	837,50
245	Veda calha incolor 280g	BESTFER	Und	50	14,50	725,00
246	Vedacit ou similar com 18 kg	BESTFER	Balde	13	162,00	2.106,00
248	Verniz incolor 900ml neutro	LUX	Und	35	109,15	3.820,25
249	Verniz incolor 3,6L neutro	LUX	Und	35	98,97	3.463,95
250	Tinta cor verde timbalada lavável com 18L	QUIMILUX	Galão	150	319,00	47.850,00
251	Tinta cor Marfim lávavel com 18L	QUIMILUX	Galão	100	262,50	26.250,00
253	Tinta cor branco sintético com 3,6L	QUIMILUX	Lata	100	117,00	11.700,00
254	Tinta cor Verde Vale lávavel com 18L	QUIMILUX	Galão	150	226,00	33.900,00
255	Tinta cor vermelho sintético 3,6L	QUIMILUX	Galão	100	61,00	6.100,00
256	Tinta Concreto com 18L	QUIMILUX	Galão	100	214,00	21.400,00
TOTAL						882.058,13

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- AGRO COMERCIAL GES LTDA.
22.011.004/0001-08
Valor: R$ 6.415,20
- BIDDEN COMERCIAL LTDA.
36.181.473/0001-80
Valor: R$ 15.000,00
- EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA.
48.462.564/0001-72
Valor: R$ 111.830,00
- FAZ VENDAS LTDA.
46.983.819/0001-17
Valor: R$ 297,84
- NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
37.247.494/0001-13
Valor: R$ 696,28
- TACIEL DA SILVA SANTOS.
37.639.423/0001-66
Valor: R$ 882.058,13
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA **–**
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:2C942BDA